



Município de Palmela
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA Nº. 23/2005:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO

DE 2005:

No dia dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.^a PRESIDENTE:

Orçamento Participativo:

A Sr.^a Presidente informa que esta semana está a decorrer o período de discussão pública do Orçamento Participativo, que se iniciou em 14 de Novembro. A agenda da discussão pública é a seguinte:

- Dia 14, às 21 horas, nos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura (Marateca);
- Dia 15, às 21 horas, no Centro Cultural do Poceirão (Poceirão);
- Dia 16, às 21 horas, na Sociedade de Instrução Musical (Quinta do Anjo);
- Dia 17, às 21 horas, no Auditório Municipal de Pinhal Novo (Pinhal Novo);
- Dia 18, às 21 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela (Palmela);
- Dia 18, às 9.30 horas, na Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" - reunião com os trabalhadores do Município;
- Dia 24, às 21 horas, no Cine-Teatro S. João (Palmela) – apresentação e debate dos resultados.

Haverá lugar, igualmente, à realização de um conjunto de reuniões entre os eleitos do executivo municipal, a Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia.

Este ano, tendo em consideração as limitações temporais, o órgão Câmara Municipal foi instalado há pouco tempo, e sendo objectivo concluir a elaboração do Orçamento até Dezembro, vai ser efectuada apenas uma reunião em cada freguesia.

Mantém-se como válido o método que já se havia desenvolvido para este projecto: o preenchimento dos questionários entregue nos serviços da Câmara Municipal.

Proclamação da Independência da República de Timor Lorosae:

A Sr.^a. **Presidente** informa que no próximo dia 28 de Novembro irá ter lugar em Pinhal Novo uma iniciativa, conjunta da Câmara Municipal de Palmela e da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, evocativa dos 30 anos da proclamação da independência da República de Timor Lorosae. Esta cerimónia será presidida pela Sr.^a. Embaixadora Timorense, Pascoela Barreto, e decorre no quadro do Protocolo que a Câmara Municipal de Palmela estabeleceu, em 1999, a propósito da colaboração e disponibilidade em participar na reconstrução de Timor Lorosae. A cerimónia terá lugar na Praceta de Timor Lorosae.

VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Apresentaram 2 moções

MOCÕES: Acordo relativo a Cartas Educativas e Rede Escolar do 1.º Ciclo e Acordo relativo a refeições escolares para alunos do 1.º ciclo:

O Sr. **Vereador José Carlos de Sousa** cumprimenta a sr.^a. Presidente, srs. Vereadores, srs. jornalistas, Srs. técnicos da Câmara Municipal e público em geral presente nesta reunião.

Em relação às moções acima identificadas, o Sr. **Vereador José Carlos de Sousa** refere que faz todo o sentido apresentar duas moções que estão relacionadas com um trabalho de parceria que foi desenvolvido pela Associação Nacional de Municípios (ANMP) em colaboração com o Ministério da Educação. Embora, as parcerias, tenham sido desenvolvidas durante o mês de Outubro não é por demais falar nelas. As moções referem-se a temas fundamentais para o concelho de Palmela, mas especialmente para os utilizadores que são as crianças das escolas do 1.º Ciclo na sua plenitude. A primeira moção trata do Acordo relativo a Cartas Educativas e Rede Escolar do 1.º Ciclo e a segunda moção trata do Acordo relativo a refeições escolares para alunos do 1.º Ciclo.

Relativamente à primeira moção, explicita que há um acordo relativo às Cartas Educativas e à Rede do Pré-Escolar do 1.º Ciclo. As Cartas Educativas foram trabalhadas em diferentes quadros legislativos e começaram a ser trabalhadas no final dos anos 90. Posteriormente, com a tentativa de entrada em vigor duma nova Lei de Bases da Educação (2002/2003) que viria a ser excluída pelo Sr. Presidente da República houve, como que, um retrocesso em relação ao que estava inicialmente agendado nessa Lei de

Bases da Educação que daria azo a um novo estatuto de carreira docente. Houve, pois, a necessidade de estabelecer as Cartas Educativas havendo Câmaras Municipais, como é o caso da Câmara Municipal de Palmela, que fizeram um esforço de adaptação aos diferentes momentos. A primeira Carta Educativa estava relacionada com uma realidade: a inserção do 2.º e 3.º Ciclo no Ensino Básico. A nova Lei de Bases de Educação veio remeter o 3.º Ciclo para o Ciclo Secundário. Estas imposições “*partiram*” de alguma forma aquilo que estava estabelecido pela Câmara de Palmela e por todas as outras Câmaras que já tinham estabelecido, também elas, algumas parcerias no sentido de ter as Cartas Educativas mais rapidamente concluídas.

Em seu entender as Cartas Educativas são um instrumento fundamental para planear, num período de 10 a 20 anos, a Educação e o Ensino no concelho de Palmela. Há cada vez mais a necessidade de perspectivar as situações a tempo, nomeadamente através da análise da evolução demográfica, com o objectivo de dar respostas positivas aos novos habitantes / utilizadores.

A segunda moção refere-se a um Acordo relativo a refeições escolares para alunos do 1.º Ciclo, prática esta que também é conseguida pela Câmara Municipal de Palmela na maioria dos casos. Sobre esta matéria existe o Decreto-Lei 399-A/84 e a Lei 159/99 que nunca foi regulamentado, ou seja, nunca houve transferência de verbas para as Autarquias relativas às refeições escolares, até à publicação do Despacho 22251, de 25 de Outubro que veio efectivamente a regulamentar todo este processo. Com o Acordo, agora efectuado, entre a Associação Nacional de Municípios e o Ministério da Educação, através das suas Direcções Regionais de Educação descentralizadas há a garantia para a Autarquia de vir a ser ressarcida de uma verba “*justa*” em relação às refeições que são servidas, quer nos Jardins de Infância, quer no 1.º Ciclo.

Seguidamente o **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** apresenta as moções que se transcrevem:

Acordo relativo a Cartas Educativas e Rede Escolar do 1.º Ciclo:

“Em 25 de Outubro foi estabelecido entre o Ministério da Educação (ME) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) o acordo supracitado.

Considerando que no 1.º ciclo do Ensino Básico subsistem graves problemas de rede escolar, que se traduzem na existência de escolas isoladas de reduzida dimensão ou, no oposto, escolas sobrelotadas em regime de desdobramento.

Considerando que é nas escolas de reduzida dimensão que o fenómeno do insucesso escolar se manifesta de forma mais expressiva, existindo uma forte correlação entre taxas de aproveitamento escolar inferiores à média nacional e escolas com poucos alunos.

Considerando que os princípios gerais constantes no protocolo celebrado em Dezembro de 2004 no domínio da vigência da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, no que respeita à articulação entre o Ministério da Educação e os Municípios para elaboração de cartas educativas, bem como os termos de requalificação do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando a necessidade que existe em rever e revalidar o referido protocolo, nomeadamente no que concerne à elaboração das cartas educativas e à reorganização da rede de estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 16 de Novembro de 2005 delibera:

- Congratular-se com o acordo agora celebrado que demonstra vontade clara em melhorar as práticas existentes;
- Exigir que o pagamento por parte do Ministério da Educação da parte que lhe compete ao nível das Cartas Educativas, seja efectuado durante o ano de 2006;
- Demonstrar total disponibilidade para encontrar soluções para o encerramento das escolas de 1.º ciclo com menos de 20 alunos, no concelho;
- Aguardar com expectativa os ajustamentos e clarificações ao nível dos critérios para elaboração e aprovação das cartas educativas até Janeiro de 2006;
- Aguardar que a ANM e o Ministério da Educação, apresentem até Abril de 2006, um modelo de financiamento e um calendário de concretização para a renovação do parque escolar do 1.º ciclo;
- Dar conhecimento desta deliberação a:
 - Comunidade Educativa;
 - Sr. Presidente da República;
 - Ministério da Educação;
 - Grupos Parlamentares;
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;
 - Confederação Nacional das Associações de Pais;
 - Federações de Sindicatos de Professores e Sindicatos Independentes de Professores.”

Acordo relativo a refeições escolares para alunos do 1.º ciclo:

“Em 25 de Outubro foi estabelecido entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o acordo supracitado.

Considerando a importância que o actual Ministério da Educação tem dado a matérias, há muito preteridas, da agenda governativa, e que é um sinal claro que há vontade de estabelecer protocolos sobre matérias fundamentais, em benefício dos alunos.

Considerando que no concelho de Palmela muitos alunos do ensino básico não teriam acesso a refeições escolares se não fosse a existência de uma profícua parceria entre a Câmara Municipal e as IPSS do concelho, assim como de um esforço na construção de refeitórios escolares, por parte da Câmara Municipal.

Considerando que por força do disposto no Decreto-Lei n.º 399/A/84, de 28 de Dezembro e na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, as refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico constituem matéria da competência das autarquias locais, pese embora a circunstância de nunca ter sido definido um modelo de financiamento que permitisse aos Municípios acautelar o fornecimento daquelas refeições.

Considerando importante que, embora mais de seis anos depois da Lei 159/99, o Ministério da Educação se comprometa através das diferentes Direcções Regionais a colaborar com os municípios no sentido, de assegurar o fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando que a partir deste acordo:

- O preço máximo por refeição será de 2.5 Euros (valor correspondente ao máximo dos refeitórios concessionados);
- O preço a pagar pelos alunos 1.34 Euros (valor igual ao praticado pelas escolas do 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário);
- A comparticipação da autarquia 0.58 Euros (50% do valor da refeição abatido o preço pago pelos alunos);
- A comparticipação do Ministério da Educação será de 0.58 Euros (50% do valor da refeição abatido ao preço pago por cada aluno);
- Os alunos que beneficiam de acção social escolar, estão isentos de pagamento ou pagam somente 67 cêntimos, de acordo com o escalão em que estão inseridos;
- O pagamento das refeições dos alunos subsidiados pela acção social escolar continua a ser da competência dos municípios;
- Aos municípios cabe garantir a qualidade das refeições e o cumprimento das normas aplicáveis.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 16 de Novembro de 2005 delibera:

- Congratular-se pelo acordo agora encontrado que estabelece regras claras de funcionamento e pela primeira vez atribui uma verba, por refeição, servida no 1.º ciclo à Autarquia;
- Garantir que todo o esforço que tem efectuado em matéria de refeições escolares irá continuar;
- Promover todos os contactos possíveis no sentido de garantir a cabal resposta ao ponto 4 do acordo;

- Exigir que a revisão do acordo a 31 de Agosto de 2006, seja precedida de uma avaliação qualitativa;

Dar conhecimento desta deliberação a:

- Comunidade Educativa;
- Sr. Presidente da República;
- Ministério da Educação;
- Grupos Parlamentares;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;
- Confederação Nacional das Associações de Pais;
- Federações de Sindicatos de Professores e Sindicatos Independentes de Professores.”

A **Sr.^a. Presidente** abre a discussão sobre as moções apresentadas.

A **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** refere que, enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Palmela não se sente em condições de se congratular com as moções tal qual elas estão redigidas, pelas seguintes razões:

- De acordo com a legislação referida pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa, desde 1984 que as Câmaras Municipais passaram a ter responsabilidade pela construção das escolas de 1.º Ciclo. Desde essa altura, aguarda-se também, que sejam regulamentadas as matérias respeitante ao financiamento, quer em termos das construções da rede do parque escolar quer das outras matérias que posteriormente vieram a ser colocadas;

- A Lei 159/99 aponta uma directiva, no que respeita às refeições escolares, em que é estipulado que são as Autarquias as principais responsáveis pela prestação deste serviço à população escolar. Ainda assim, sem nenhuma regulamentação específica para que tal pudesse acontecer.

Acrescenta que pelos Vereadores da Educação da Área Metropolitana de Lisboa, na qual a Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) se orgulha de participar, assim como pelo Grupo de Trabalho existente na Associação Nacional de Municípios, no qual a C.M.P. também participa, tem sido sempre colocada a questão que, desde 1984 que se devia ter clarificado o diploma aprovado. Não devia haver prejuízo ou uma discriminação negativa em relação ao 1.º Ciclo dos demais níveis de Ensino. A Lei de Bases do Sistema Educativo define o ensino obrigatório. O 1.º Ciclo é parte integrante do ensino obrigatório, pelo que o 1.º Ciclo devia servir refeições escolares tal como sucede no 2.º Ciclo. O 1.º Ciclo deveria oferecer condições para receber as crianças, tal como já sucedia no 2.º e 3.º Ciclo.

Considera que as moções apresentadas, quer a que respeita às Cartas Educativas, quer a que respeita aos refeitórios escolares, podem ser aplicadas, eventualmente, a vários Municípios do País, mas na forma como vêm redigidas não se aplicam claramente à C.M.P.. Clarifica que há muito tempo que, com o esforço municipal, e naturalmente com prejuízo para outras actividades, a C.M.P. zela pelo fornecimento de refeições escolares ao Ensino Básico do 1.º Ciclo, sem que a isso fosse obrigada. Contudo, como era uma necessidade, esta medida foi adoptada por esta Câmara, pelo que, defende dever a Câmara de Palmela ser ressarcida da verba que tem dispendido desde há alguns anos, iniciou esta pratica.

É de opinião que, em vez de a Câmara se congratular, conforme é proposto nas moções apresentadas, devia sim, lamentar-se o facto de só agora ter sido publicada a regulamentação da legislação.

O enquadramento da moção relativa às refeições escolares parece ser um sinal de que finalmente há vontade de na agenda governativa dar mais benefícios aos alunos e às escolas do 1.º Ciclo. Desde há 30 anos que o Partido Socialista (P.S.) tem vindo a exercer responsabilidades governativas. A Lei159/99 é seguramente da responsabilidade do P.S. e que nunca foi regulamentada, pese embora todo o esforço que foi sendo feito para tal.

Realça que tem a maior dificuldade em votar favoravelmente estas moções, nomeadamente a respeitante às refeições escolares, na medida em que no Município de Palmela são servidas, há largos anos, refeições escolares às crianças do 1.º Ciclo. Os *itens* constantes na moção foram transcritos do Protocolo da Associação Nacional de Municípios, do qual a C.M.P. faz parte. Os alunos considerados carenciados do 1.º Ciclo do concelho de Palmela não pagam nenhuma importância, e mesmo aqueles que não apresentam documentos comprovativos para serem considerados carenciados, desde que os professores garantam que as crianças estão mal alimentadas e que há algum problema de disfunção familiar que leva a que as crianças não tenham uma alimentação saudável, a C.M.P. encarrega-se de lhes fornecer gratuitamente as refeições. Há muitos anos que, no concelho de Palmela, o preço a pagar por aluno é de 1,34 €, valor igualmente praticado para os alunos do 2.º e 3.º Ciclo, contrariamente ao que é praticado por outras Câmaras Municipais que aplicam o custo real por refeição. A Câmara de Palmela, através do erário público, tem vindo a suportar este custo, com um visível investimento nas crianças.

Relativamente à moção respeitante às Cartas Educativas, a **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** refere que, na C.M.P. o início de elaboração do processo da Carta Educativa se registou há cerca de quatro anos. Foi com base nas regras que, na altura, o Governo do P.S. apontava (critérios e opções) que a Câmara de Palmela trabalhou, em articulação com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (D.R.E.L.), a elaboração da Carta Educativa do concelho de Palmela. A C.M.P. entregou na D.R.E.L. uma proposta da Carta

Educativa que aguarda a devida aprovação, facto pelo qual, nesta matéria, a Câmara de Palmela está bastante adiantada. A C.M.P. está a aguardar que seja paga a verba respeitante a metade do custo resultante da elaboração da Carta Educativa do concelho de Palmela, bem como todas as despesas respeitantes a este processo (candidatura e outros) e que foram integralmente suportadas pela Autarquia.

A **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** menciona que possui a maior dificuldade em congratular-se com estas duas moções, porque o tipo de política que tem vindo a ser praticado, há vários anos, tem prejudicado as crianças e o sistema educativo em geral.

A **Sr.^a. Presidente** dá a palavra a quem queira intervir sobre as moções.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere ter ouvido com atenção a intervenção da Sr.^a. Vereadora Adília Candeias.

Menciona que a explanação efectuada pela Sr.^a. Vereadora sobre as duas moções em apreciação está consubstanciada no texto das mesmas. As suas “*amarguras / incertezas*” podem ser reconhecidas no texto das moções. Como diz o ditado “mais vale tarde do que nunca” e a partir do momento em que existem dois Protocolos estabelecidos e a moção referente às Cartas Educativas refere “aguardar que a A.N.M. e o Ministério da Educação, apresentem até Abril de 2006, um modelo de financiamento e um calendário de concretização para a renovação do parque escolar do 1.º Ciclo” e, nesta matéria, nunca existiu nada que desse uma tal abrangência, este horizonte de resolução. Percebe perfeitamente a intervenção da Sr.^a. Vereadora Adília Candeias, e teve o cuidado de o escrever, aquando da elaboração das moções, que era uma matéria que devia estar há muito regulamentada. Efectivamente as matérias em causa não foram regulamentadas em tempo útil, vieram a sê-lo agora e, pessoalmente, não encontra nenhum motivo para que não possam congratular-se pelas medidas tomadas; da mesma forma que, se hoje não existe uma escola do 1.º Ciclo capaz em determinada localidade, quando vier a ser construída uma escola nova, não há nenhuma razão para que não possam vir a congratular-se com o facto de a mesma ter sido realizada. As medidas não são tomadas no tempo em que efectivamente as necessidades se fazem sentir, mas as acções são efectuadas no tempo útil possível.

Refere que, no período de 1999 a 2005, esteve no Poder um outro Governo que não o P.S. que foi quem reformulou toda a proposta da Lei e Bases da Educação e que, de alguma forma, veio trazer uma nova visão sobre as próprias Cartas Educativas. Muito dificilmente, ter-se-ia conseguido regulamentar estas matérias noutro tempo. Realmente há que equacionar se os Protocolos valem ou não a pena. Pela intervenção da Sr.^a. Vereadora Adília Candeias percebeu que concorda com a regulamentação, discordando do facto de ser publicada tardiamente, facto pelo qual não pode votar as moções favoravelmente, é uma posição que considera digna como qualquer outra.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** refere que a C.M.P. se vai candidatar a estas medidas tal como foi protocolado com a Associação Nacional de Municípios e o Ministério da Educação, Instituição com responsabilidade de legislar sobre estas matérias. Na última reunião realizada, antes do início do ano escolar, foram efectuadas muitas reclamações à A.N.M.P. no que respeita à introdução do leccionamento do Inglês no 1.º Ciclo e do alargamento do horário escolar. Estas questões estão a ser trabalhadas com a Associação Nacional de Municípios e, sem que a Associação tivesse dado o seu parecer, veio a ser emitido, um despacho da Sr.ª. Ministra da Educação relativamente a estas matérias.

A dificuldade que manifesta em relação a votar as moções favoravelmente é porque as mesmas se congratulam com acções pelas quais se devia, isso sim, lamentar o facto de só agora terem sido realizadas.

Os Eleitos deste Executivo Municipal são Vereadores da Câmara Municipal de Palmela não são Técnicos do Ministério da Educação. Considera que tem obrigação de defender o concelho e, neste caso, a área da Educação.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que esteve presente no Encontro Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Santarém, em que foram abordados vários temas. A A.N.M.P., considera que está em causa uma questão política e desafia o Governo de forma clara para assumir publicamente se quer o não reconhecer a A.N.M.P. como um parceiro negocial e institucional.

A **Sr.ª. Presidente** refere que não tem nenhum problema em reconhecer que, independentemente do problema temporal, se houvesse desempenho do Ministério da Educação em enveredar por áreas que efectivamente, podendo pecar por acontecerem tardiamente, introduzisse e acrescentasse algo de novo ao esforço e às práticas que vêm sendo desenvolvidas pelos Municípios há muitos anos, podiam ser admitidas, com uma reformulação dos termos, uma ou outra das propostas constantes nas moções.

Em sua opinião, o problema essencial nas duas moções, é que elas invertem exactamente o sentido em que os Municípios se devem pronunciar nestes temas em concreto. Numa primeira medida: é preciso contextualizar estes Acordos. Estes Acordos surgem por pressão da A.N.M.P. com a grande necessidade que existe em regulamentar as matérias em causa e não propriamente por uma vontade unilateral ou subitamente conscienciosa do Governo no sentido de que queria finalmente cumprir com as suas obrigações. Este é o contexto. Por outro lado, neste contexto, surge a regulamentação (e sabe de viva voz por parte do Sr. Secretário de Estado da Educação), que efectivamente o Ministério da Educação tem de proceder ao encerramento de escolas no País e não vai conseguir fazê-lo sem possuir um quadro regulamentar que legitime esses encerramentos e, para isso, vai querer, concerteza, a máxima cumplicidade das Autarquias. Dispensa-se

de dar a sua opinião sobre este tema, a qual será dada oportunamente, a propósito da discussão destas matérias, no concelho de Palmela.

Pelas razões por si enunciadas, crê que não se deve de facto valorizar medidas que são assumidas tardiamente e que mais não fazem do que responder às práticas que vêm sendo desenvolvidas por muitos Municípios; medidas estas que não têm nenhum mérito, a não ser, efectivamente, fazer o Ministério da Educação assumir as responsabilidades que são suas desde sempre.

Defende que uma moção deve ter o sentido de a Câmara Municipal se pronunciar negativa ou positivamente. Admitiria uma moção de carácter positivo para valorizar acções relevantes que são praticadas no concelho de Palmela, mas que efectivamente não são as práticas do Ministério da Educação. Caso o Sr. Vereador José Carlos de Sousa quisesse apresentar uma moção a valorizar o facto de a Câmara Municipal de Palmela, no seu desempenho, fornecer transporte aos alunos que distam da sua residência à escola com uma distância máxima de 2 quilómetros, enquanto a lei prevê que tal aconteça para distâncias de 4 ou mais quilómetros, seria sem dúvida uma moção positiva.

A **Sr.ª. Presidente** refere que não encontra contexto para, na C.M.P., aprovar o “*tipo*” de moções ora apresentadas.

Submetida a moção a votação - Acordo relativo a Cartas Educativas e Rede Escolar do 1.º Ciclo -, foi a mesma reprovada, com 4 (quatro) votos contra da Sr.ª. Presidente e Srs. Vereadores Adília Candeias, José Charneira e Adilo Costa, a abstenção do Sr. Vereador Octávio Machado e 2 (dois) votos a favor dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

Submetida a moção a votação - Acordo relativo a refeições escolares para alunos do 1.º Ciclo -, foi a mesma reprovada, com 4 (quatro) votos contra da Sr.ª. Presidente e Srs. Vereadores Adília Candeias, José Charneira e Adilo Costa, a abstenção do Sr. Vereador Octávio Machado e 2 (dois) votos a favor dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

INTERVENÇÃO DA SR.ª. PRESIDENTE:

MOÇÃO: Sobre a Proposta de Orçamento de Estado para 2006:

A **Sr.ª. Presidente** apresenta a moção que se transcreve:

“Considerando que:

- A proposta de Orçamento de Estado para 2006 agrava o estrangulamento financeiro das Autarquias e introduz normas de tutela que constituem um grave atentado à autonomia do Poder Local e violam a Constituição da República Portuguesa;

- A proposta do Governo não cumpre a Lei das Finanças Locais, nomeadamente, ao não aplicar as regras de cálculo dos fundos municipais, subtraindo 55 milhões de euros às autarquias. Esta situação é agravada pelo aumento dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (de 10 para 13 por cento) e do IVA pagos pelas Câmaras Municipais, que representam ainda menos 55 milhões de euros.

- Permanecem as restrições ao recurso ao crédito para investimento e passa a ser considerado endividamento o recurso a aluguer de equipamentos e a gestão de pagamentos a fornecedores;

- Se agrava a tendência do Governo para transformar as autarquias em serviços autónomos e são introduzidas normas inaceitáveis de tutela sobre as Autarquias Locais, designadamente a suspensão de destacamentos, requisições e transferências de pessoal (art.º 11.º) e a previsão de aumento zero nas despesas de pessoal que, a serem cumpridos, conduziriam ao despedimento de pessoal e/ou à sua integração em quadro de excedentes;

- Essa tendência se revela também pelo pedido de autorização legislativa para “criar um regime geral das taxas municipais e das freguesias visando alargar a sustentabilidade financeira das Autarquias Locais...” ;

- Não são propostas medidas que estabeleçam a preferência em favor das autarquias nos processos de venda do património público imobiliário;

- Se mantém o cenário de degradação do poder de compra e demais condições de trabalho dos trabalhadores da função pública, em que se incluem os trabalhadores das autarquias, factor principal de desmotivação, fuga de recursos qualificados e dificuldade no seu recrutamento;

- Aumenta o desinvestimento do Estado, particularmente em infraestruturas e equipamentos sociais, de saúde e ensino e, em geral, mantém-se e agrava-se o cenário negro para a economia e os portugueses em geral, com reflexos nas populações;

- Mais de 50 por cento do investimento público em Portugal é concretizado pelas Autarquias Locais, apesar de contarem com pouco mais de 10 por cento das receitas do Estado.

- Segundo dados do Banco de Portugal, as Autarquias Locais ficaram, em 2003, abaixo dos limites de endividamento previstos e, em 2004 e 2005, contribuíram para a diminuição do défice público, ao invés do que se verifica com o Governo tem contribuído para o aumento da dívida pública e atribui a si próprio, no Orçamento de Estado para 2006, um aumento do endividamento até cerca de 11 milhões de euros.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 16 de Novembro de 2005, delibera :

1. Apoiar e procurar levar à prática as decisões hoje aprovadas pelo plenário de eleitos locais promovido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;

2. Exigir o integral cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias;

3. Protestar contra a degradação das condições de trabalho dos trabalhadores da autarquia imposto por este Orçamento, solidarizando-se com a sua luta;

4. Reclamar a retoma do investimento público, em especial na saúde, acção social e educação a um nível que responda efectivamente às necessidades da economia local e às carências da população;

5. Remeter a presente moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-la junto da população.”

Na discussão desta moção intervieram:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que foi uma enorme honra estar a representar a Câmara Municipal de Palmela no Encontro Nacional de Autarcas, que teve lugar em Santarém.

Realça que se tratou de um evento muito difícil para todos os Autarcas presentes. Disse o Dr. Fernando Ruas: *“poucas situações houve de Encontros Nacionais extraordinários e, infelizmente, ao longo destes últimos anos, mas principalmente de 2002 até à presente data, esses Encontros foram necessários para tentar travar o ataque cerrado contra o Poder Local”*. Estavam presentes Autarcas de todos os quadrantes políticos dos Executivos das Câmaras Municipais (Presidentes e Vereadores), Juntas de Freguesia (Presidentes e Membros das Juntas de Freguesia) e Assembleias Municipais (Presidentes e Membros das Assembleias Municipais).

A declaração final resultante deste Encontro foi aprovada, por unanimidade, de pé, com orgulho e tristeza, simultaneamente, pelas posições assumidas. Viveu-se um ambiente de solidariedade e entre ajuda, mas também, de alguma tensão interior.

Salienta que as Autarquias Locais contribuem para mais de 50% do investimento público que é realizado em Portugal, quando recebem somente 10% das receitas do Estado, o que levou um dos Presidentes de Câmara presentes a dizer que *“um euro autárquico vale muito mais do que a aplicação desse mesmo euro pelo Poder Central”*. Infelizmente não existe esse sentimento por parte de quem tem sido ao longo destes anos detentor do Poder e, no caso concreto, em relação ao actual Governo.

Para além de os Municípios terem contribuído para diminuir o défice em 2003, conseguiram os Municípios (e não o Poder Central) ser *superavit* em 2004, são dados do Banco de Portugal.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que as receitas para o Poder Central previstas no Orçamento Geral do Estado para 2006 vão aumentar mais de 8% em relação a 2005.

No entanto, relativamente ao Poder Local a evolução é *zero*, o que levou outro orador a dizer que *“é nitidamente persecutório, aquilo que está a ser feito às Autarquias Locais”*.

Quanto à questão de se prever um aumento *zero* no capítulo das despesas com pessoal, questiona sobre como será possível a uma Autarquia como é o caso da de Palmela que investiu numa Biblioteca e seus Pólos, em escolas, em variados equipamentos, manter esses mesmos equipamentos a funcionar. E, no Encontro, levantaram-se várias questões: *“Devem os equipamentos ser mantidos fechados? É este tipo de acções que o Estado pretende? Devem os equipamentos ser encerrados?”*

Acrescenta que, estava previsto para 2005, haver um exercício do direito de preferência por parte das Autarquias nos processos de venda do património público imobiliário, o que acabou. Há um sério desinvestimento do Estado. Já não pede aos dirigentes do País para lerem *Marx*, mas pelo menos para lerem *Keynes* e saber o papel acelerador de que se reveste a Economia que tem o investimento do Estado.

Passa a ler excerto da declaração final resultante do Encontro Nacional de Autarcas que menciona uma situação caricata, que é exemplo de quem realmente faz um esforço em matéria de economia: *“(...) em confronto com a diminuição das verbas das Autarquias Locais, em 2006, o Orçamento dos Gabinetes dos Membros do Governo aumentam mais 12% ajudando a caracterizar o real significado de despesismo (...)”*. Quem é afinal despesista neste cenário? Outra questão relacionada com as Freguesias e abordada no Encontro, em que esteve presente, é que: os 4,2 milhões de euros previstos no Orçamento de Estado para as Freguesias é metade do valor que o Estado vai compartilhar na prova do *Lisboa-Dakar*.

A **Sr.ª Presidente** apresenta um dado a que na moção não é feita referência, mas que vale a pena mencionar: a proposta do Governo reserva uma verba de 200 milhões de euros, para Contratos Programa. O Governo admite destinar esta verba à distribuição pelos Municípios, através das figuras de *contratos-programa, protocolos, acordos de cooperação* utilizados pelo Governo à margem da Lei das Finanças Locais. Esta verba para ser atribuída necessita apenas do consenso de dois Ministérios. Trata-se de uma questão que, por uma posição de princípio de há muitos anos assumida, a própria A.N.M.P. é contra. As transferências de verbas para os Municípios têm de ter enquadramento legal para acontecer, desde logo têm de estar devidamente preconizadas na Lei das Finanças Locais. Por outro lado, existe uma outra forma de investimento do Estado nos diversos concelhos do País e que deve acontecer a propósito da proposta de implementação do PIDDAC e, esses sim, seriam os quadros para investimentos e transferências a efectuar para a Administração Local.

A existência desta verba de 200 milhões de euros, destinada a comparticipar acções como antes referiu, é algo que viola o princípio da transparência e que não deve ser aceite.

Sublinha que esta verba está certamente a contribuir para onerar o próprio Orçamento de Estado. Pelas razões antes enunciadas discorda desta proposta contida no Orçamento de Estado para 2006.

A **Sr.ª. Presidente** apresenta uma outra questão que não tendo a ver com Orçamento de Estado em si, está estritamente relacionada com o momento que se está a viver: pela *mão* do próprio Governo volta a acontecer uma manifestação gravíssima de descredibilização das Autarquias e dos Trabalhadores das Autarquias Locais (que já estão num patamar inferior relativamente ao conjunto dos Trabalhadores da Administração Pública, sendo todos eles, alvo de discriminação social em Portugal, nomeadamente nos últimos anos). Esta proposta de Orçamento de Estado contribui, em sua opinião, para legitimar estes atentados ao Poder Local Democrático e à má imagem que se procura transmitir aos cidadãos a propósito do Poder Local, surgindo o Governo como o *garante* do exercício da boa moral, da seriedade e do rigor, que é efectivamente o que se pretende fazer afirmar com as propostas referidas no Orçamento.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** cumprimenta todos os presentes.

Relativamente à moção em apreço, o **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere, em nome dos Vereadores do P.S., que a mesma peca por não fazer qualquer alusão às dificuldades económicas que o País atravessa e que são do conhecimento de todos. Quando as Autarquias se querem lamentar de algumas situações, então sim, já fazem referência às dificuldades económicas do País.

Lamenta o facto de, para questões tão importantes como foi o Encontro Nacional de Autarcas efectuado em Santarém, os Vereadores do P.S. só terem tomado conhecimento da possibilidade de irem a este Encontro, na tarde da véspera em que o mesmo se realizou, não permitindo a programação da agenda dos Vereadores que não exercem a sua actividade a tempo inteiro.

Aquando da eleição dos Vereadores do P.S. na Câmara Municipal de Palmela, vieram tomar posse não com o intuito de defender o Governo, mas defender o Povo da Autarquia que os elegeu. Realça que os Vereadores Socialistas não estão na Câmara Municipal para fazer partidarismo e estão presentes, sim, para lutar por aquilo que entendem ser justo. E entendem como justo: lamentar as situações económicas de estrangulamento a que as Autarquias chegaram e, exactamente pelas razões por si apresentadas, vão votar favoravelmente esta moção.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que a A.N.M.P. foi "*obrigada*" a chegar a este ponto. A presente situação reflecte a realidade que todos vivem e sentem. Não é

somente na área orçamental que os problemas se espelham, mas também há outras áreas em que têm sido tomadas medidas “*ao arrepio*” sem qualquer diálogo com os parceiros envolvidos, o que é lamentável.

Formula votos para que os resultados provenientes do Encontro Nacional de Autarcas funcionem como uma “*campanha de despertar*” e que, no futuro, possam ser escolhidas as melhores vias, sempre com diálogo e audição dos parceiros, tendo estes como cooperantes na resolução de problemas graves que atravessam o País.

Considera que, no futuro, em variadas matérias, a questão da coerência em termos orçamentais deve ser exigida ao Poder Central.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** apresenta uma nota relativa ao que foram as declarações do Sr. Presidente da Assembleia Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Mário de Almeida, que abria uma possibilidade de diálogo com o Sr. Primeiro Ministro a acontecer na próxima semana. Tem a ideia de que nem tudo estará esgotado à data, embora, também considere que a moção em apreciação tem toda a pertinência, nesta data.

Sobre a verba de 200 milhões de euros que já era falada na pré-proposta, a mesma tem a ver, segundo entendimento que retirou pelos órgãos de comunicação social, com uma contrapartida à escassez de verbas de PIDDAC, que estão mais reduzidas. O PIDDAC para o distrito de Setúbal tem uma determinada distribuição, com verbas para obras significativas nos concelhos mais próximos de Lisboa e obras menos significativas nos concelhos mais distantes de Lisboa. Quanto a si, não estaria tão preocupado com a verba de 200 milhões de euros.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** questiona sobre se na intervenção do Sr. Vereador Adilo Costa este refere que “*o dinheiro que o Estado dá para as Autarquias é metade do que o Estado dá para o Lisboa-Dakar*”, ao que o **Sr. Vereador Adilo Costa** esclarece que “*o dinheiro que o Estado dá para as Freguesias é que é metade do que dá para o Lisboa-Dakar*”.

A **Sr.ª. Presidente** refere que despachou para todos os Srs. Vereadores o documento proveniente da A.N.M.P. sobre a posição desta Associação. Posteriormente foi recebido um fax da Associação Nacional de Municípios a convocar para uma reunião. Solicitou de imediato ao seu Gabinete de Apoio, que diligenciasse junto de cada um dos eleitos no sentido de saber se necessitariam de algum apoio em matéria de deslocação à reunião, o mesmo acontecendo com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho que se quiseram deslocar. Admite que haja Vereadores com mais condições para participação na reunião do que outros.

Relativamente aos últimos *considerandos* do Sr. Vereador José Carlos de Sousa, nomeadamente sobre a verba de 200 milhões de euros, a **Sr.ª. Presidente** refere que,

mesmo que o *espírito* possa ser o de compensar mais investimento do PIDDAC, é preciso reconhecer que não é exactamente igual ser-se conhecedor de uma proposta que é discutida na Assembleia da República entre todos os Partidos, divulgada publicamente e sujeita à apresentação de propostas por parte dos Municípios, ou de uma proposta como esta sujeita ao estabelecimento de um *contrato-programa(s)* ou *acordo(s)*, do qual não se tem a menor ideia onde, com que Município e com que objectivo é que acontece. Pode até acontecer esta verba de 200 milhões de euros estar já comprometida. Pode a mesma verba destinar-se para duas ou três obras que, eventualmente, o Governo tenha decidido contratualizar no País. Desconhece-se totalmente este ponto. Não há a menor transparência ou o mínimo princípio de universalidade na distribuição dos recursos, o que é condenável, independentemente de ser uma verba que deve fazer muita falta ao País, de Trás-os-Montes ao Algarve. Este não é um processo de relacionamento. Esta situação pode ser comparada à de a Câmara Municipal de Palmela apresentar às Freguesias do concelho um conjunto de investimentos que a Câmara propõe realizar, mas procurando reservar uma determinada verba para *contratos-programa / protocolos* a celebrar com cada uma das Juntas de Freguesia. A reserva desta verba seria feita à margem da discussão pública (com os cidadãos), à margem da discussão entre os órgãos eleitos (Juntas de Freguesia e Assembleia Municipal). Os *contratos-programa / protocolos* são públicos e devem ser tratados de forma séria. Não considera aceitável a justificação apresentada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa, relativamente à verba de 200 milhões de euros prevista no Orçamento de Estado.

Submetida a moção sobre a Proposta de Orçamento de Estado para 2006 a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA RETIRADA

A Sr.^a. Presidente propôs a retirada da seguinte proposta da Ordem do Dia:

- Alteração ao Alvará n.º 253, de 18.12.2003 (Proc.º L-12/99).

Requerente: EXPOFIRME – Investimentos Imobiliários, Ld.^a.

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar a proposta da Ordem do Dia.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como

documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no dia 09.11.2005.

2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período entre 13.09.2005 e 07.11.2005.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.^a **Presidente** deu conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 02.11.2005 a 15.11.2005, no valor de € 2.673.832,64 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos)

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.^a **Presidente** informou que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 9.246.389,00 (nove milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove euros), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 8.071.350,39 (oito milhões setenta e um mil trezentos e cinquenta euros e trinta e nove cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.175.038,61 (um milhão cento e setenta e cinco mil trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos).

II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela Sr.^a **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Ld.^a:

PROPOSTA N.º 1/GAP/23-2005:

ASSUNTO: Participação da Câmara Municipal de Palmela – Rectificação da designação e objecto social:

«Em Reunião de Câmara de 21 de Setembro do corrente ano, foi submetido a aprovação e consequentemente aprovado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a Constituição de uma Sociedade com a ADREPES – Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal e o Sr. Sebastião de Matos Fortuna, com a designação Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Lda., cujo objecto é a produção, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos artesanais e alimentares, exploração da restauração, ensino e formação, educação ambiental, formação ambiental e outros serviços conexos, de acordo com a minuta de Pacto Social, cuja cópia se anexou.

Contudo, verificou-se posteriormente que, o Registo Nacional de Pessoas Colectivas não aceitou a designação e o objecto Social da mesma, tendo por isso, sido dada uma nova designação à firma e alterado o pacto social.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a), do n.º 6, do art.º 64 e alínea m), do n.º 2, do art.º 53, da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a constituição de uma sociedade com a ADREPES, Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal e Sr. Sebastião de Matos Fortuna, com a designação ADREPAL, Lda., cujo objecto é a produção, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos artesanais e alimentares, a exploração da restauração, o ensino e a formação, a educação ambiental, formação ambiental, a divulgação e interpretação do património cultural, o turismo rural e a animação turística, de acordo com a minuta de Pacto Social, cuja cópia se anexa, e que fixa os termos e condições gerais de participação do Município na sociedade.

Anexos:

- Minuta de Pacto Social;
- Cópia de certificado de admissibilidade de firma ou denominação;
- Cópia da Deliberação de Câmara de 21 de Setembro de 2005.»

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade e em minuta.

II – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Fundo de maneiio:

PROPOSTA N.º 1/DAOM/23-2005:

ASSUNTO: Ofertas de Natal:

«Com o objectivo de proceder à execução de ofertas de Natal de carácter institucional, torna-se necessário adquirir materiais específicos para arranjo das mesmas.

Considerando que este tipo de materiais só é comercializado em casas da especialidade, e as condições de pagamento exigidas são no acto da compra, **propõe-se** ao abrigo do ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Novembro, a constituição de um Fundo Maneio, no valor de 1.000,00 € (mil euros), em nome de Maria Luísa Vieira Lousa, técnica da Divisão de Apoio aos Órgãos Municipais, para fazer face às despesas acima referidas e outras que possam surgir neste âmbito.

O Fundo será repostado no prazo mínimo de 5 dias úteis após a distribuição das ofertas.

As despesas efectuadas por conta do presente Fundo de Maneio deverão ser cabimentadas na Acção das GOP's 1.1.1.15.07, a que corresponde a classificação económica 11/02.01.15.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

DIVISÃO DE TURISMO:

Pela Sr.ª. **Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

PROPOSTA N.º 1/DDET-DT/23-2005:

ASSUNTO: V Concurso de Vinhos da Península de Setúbal:

REQUERENTE: Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal:

«Há mais de 15 anos que a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, sediada na Vila de Palmela, exerce as funções de certificação e de promoção dos vinhos com as chancelas D.O.C. Palmela, D.O.C. Setúbal e do Vinho Regional Terras do Sado.

O resultado do trabalho executado por esta Comissão Vitivinícola, nomeadamente o controlo da produção de vinhos, o fomento da qualidade dos vinhos da região, a certificação da genuinidade e qualidade dos vinhos Palmela, Setúbal e Terras do Sado e a sua respectiva promoção comercial, têm contribuído para o aumento dos prémios atribuídos aos vinhos de qualidade, produzidos no concelho de Palmela.

Anualmente, são premiados os vinhos de melhor qualidade, assim a CVRPS irá organizar o V Concurso de Vinhos da Península de Setúbal, onde serão admitidos os vinhos produzidos no distrito de Setúbal, sob a marca comercial, “Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Determinadas” (VQPRD e VLQPRD) e “Vinhos com Indicação Geográfica” (Vinhos Regionais). O encerramento do Concurso terá lugar no dia 26 de Novembro, com um jantar e respectiva distribuição de prémios.

Este tipo de iniciativas implica, naturalmente, despesas de organização elevadas. Assim, e face ao exposto, **propõe-se** ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, destinado a comparticipar nas despesas a efectuar com a organização do V Concurso de Vinhos da Península de Setúbal.»

Sobre a proposta antes apresentada intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** menciona que os Vereadores do P.S. se congratulam pela realização deste V Concurso de Vinhos da Península de Setúbal.

É entendimento dos Vereadores do P.S. que tudo quanto seja promover o Vinho da Região possuidor de qualidade nacional e internacional, a avaliar pelos prémios que tem merecido nalguns certames, é de saudar.

Menciona que concordam com a atribuição deste subsídio. Entendem, no entanto, que talvez a Câmara devesse ir mais longe, porque, sucede por vezes que, este tipo de concursos, não têm a promoção e a divulgação que é necessária para que eles, de facto, sejam um acontecimento na Região. Sugerem que a C.M.P. desenvolva acções de divulgação do V Concurso de Vinhos da Península de Setúbal. Formulam votos para que, de facto, a representação dos *Vinhos* do concelho de Palmela seja uma representação condigna e que sirva para valorizar e dignificar cada vez mais o nome de Palmela.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que a Vinha e o Vinho tem representado para o concelho de Palmela um equilíbrio social e económico. E explica que, a viticultura tem tido a capacidade de absorver em muitas ocasiões as crises de emprego surgidas na indústria. Enaltece que acções como esta merecem o apoio de todos.

Por experiência própria tem consciência da qualidade dos produtos do concelho, assim como dos prémios que os produtores têm angariado. É fundamental que a esta

iniciativa seja dada a promoção e divulgação desejável, tanto a nível distrital como nacional.

A **Sr.ª. Presidente** agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores.

Acrescenta que é de facto uma preocupação da CVRPS a divulgação do evento. A C.M.P. tudo vai fazer no sentido de contribuir para a divulgação deste Concurso. Deixa o apelo aos Srs. Jornalistas presentes para que contribuam, através dos órgãos de comunicação social, para a divulgação deste evento.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DDET-DT/23-2005:

ASSUNTO: Promoção da maçã riscadinha:

REQUERENTE: Cooperativa Agrícola de Palmela:

«A Cooperativa Agrícola de Palmela realiza, anualmente, um conjunto de actividades com vista à preservação e promoção das frutas produzidas no Concelho de Palmela, e onde se destaca a maçã riscadinha.

Uma vez mais, este ano realizou-se o designado “Dia Aberto da Cooperativa”, onde, para além de uma visita comentada ao pomar experimental de riscadinha, se realizou um conjunto de colóquios em que foram analisadas as estratégias de divulgação da fruta de Palmela, onde estão englobadas as técnicas de cultivo e comercialização das mesmas e são ouvidos testemunhos de agricultores e comunidade científica relacionados com esta temática.

Durante todo o ano, a Cooperativa Agrícola de Palmela participou e promoveu outros eventos, onde representou o nosso concelho na defesa e promoção dos agricultores.

De salientar ainda, o esforço feito na concepção de embalagens para a promoção da maçã riscadinha, e que no nosso concelho teve maior notoriedade durante a realização da Festa das Vindimas, no Pavilhão da Fruta.

Assim, de acordo com o exposto, e de forma a fazer face às despesas inerentes à organização das iniciativas de promoção da maçã riscadinha, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Cooperativa Agrícola de Palmela.»

Sobre a proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que o problema da *maçã riscadinha* é um problema que vem de longa data. A *riscadinha* era tradicionalmente cultivada no meio das vinhas. Depois, por mercê da requalificação das próprias vinhas passou a ser, de certa forma proibido, que vínheis requalificadas tivessem associadas outras árvores de fruto como é o caso da *riscadinha*. Entretanto, foi feito um esforço de melhoramento desta variedade e existe, neste momento, um pomar experimental da *maçã riscadinha*.

É necessário desenvolver, nesta área, dois grandes esforços:

- Quer em termos de produção desta variedade de macieira nos pomares do concelho
- Quer em termos da promoção da sua comercialização.

Muito lhe apraz registar que, há relativamente pouco tempo, foi abordado por pessoas altamente responsáveis pelo hipermercado *Jumbo* de Setúbal, que à semelhança de algumas feiras que efectua de produtos nacionais, tenciona preparar uma feira de produtos regionais e um dos pontos em que tinham dificuldade era saber o local em que poderiam obter *maçã riscadinha*.

Estranha que um espaço comercial como o *Jumbo* desconheça que existe a Cooperativa Agrícola de Palmela que comercializa a *riscadinha*. Promoveu os contactos entre o hipermercado e a Cooperativa. Crê estarem encetados acordos comerciais com vista à comercialização da *maçã*.

É lamentável que efectivamente haja tão pouca promoção deste produto, uma produção deste concelho, ao ponto de haver um espaço comercial que se dedica a comprar milhares de toneladas de fruta proveniente da África do Sul, América do Sul e de outros Países e quando se propõe fazer a comercialização da *maçã riscadinha* nem sequer sabe onde se deve dirigir.

É extremamente positivo que sejam encetadas acções no sentido da divulgação da actividade da produção da *maçã*, mas verifica-se que as acções realizadas ainda são insuficientes.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** realça o esforço que a comunidade agrícola tem feito no sentido da sua reabilitação. A comunidade agrícola foi fundamental para contribuir para o equilíbrio social e económico, conforme referiu na discussão da proposta anterior. A requalificação das vinhas acabou com o que era uma contribuição para a economia familiar dos agricultores. A *maçã riscadinha* plantada no meio das vinhas desvaloriza os vinhos de qualidade das regiões demarcadas.

A Cooperativa Agrícola estava dimensionada com câmaras frigoríficas para 900 toneladas de *maçã riscadinha*. Atendendo a que este fruto não tem características de armazenamento por muito tempo a Cooperativa Agrícola de Palmela viu-se a braços com uma situação deveras complicada. Nos últimos tempos foi desenvolvido um grande

esforço de reabilitação da *maçã riscadinha*, pelo que todas as iniciativas que possam ser desenvolvidas no âmbito da promoção deste fruto são bem vindas. Existem alguns pomares da *maçã riscadinha*. Todos os indicadores hoje vão no sentido de ser esta uma das produções mais rentáveis que se poderão realizar. Realça que deviam ser criados campos onde os fruticultores pudessem abastecer-se de plantas de *maçã riscadinha* para a sua produção. Regozija-se com o facto de algumas das grandes superfícies sediadas no concelho de Palmela e distrito de Setúbal já possuírem áreas destinadas à comercialização das frutas regionais. Este é o caminho desejável.

O desenvolvimento frutícola necessita ser reintroduzido para que efectivamente possa haver progresso nesta área. Atendendo às dificuldades que se têm feito sentir, fruto da concorrência desleal: a introdução de fruta que chega a Portugal proveniente da Comunidade Europeia, é preciso ter a capacidade para junto dos produtores frutícolas nacionais lhes voltar a dar o incentivo à produção de produtos nacionais de qualidade.

A **Sr.^a Presidente** refere, ser do seu conhecimento que a posição da Cooperativa Agrícola de Palmela sobre o tema da *maçã riscadinha* é de que há efectivamente um problema de produção deste fruto.

Frisa a questão abordada pelo Sr. Vereador José Braz Pinto sobre o entendimento comercial com o supermercado *Jumbo*, porque, em tempos, foi-lhe dado a saber, por responsáveis da Cooperativa de Palmela, que não puderam formalizar acordos com as grandes superfícies comerciais, porque não conseguiam garantir a produção da *maçã riscadinha* nas quantidades que estas exigiam. É preciso encontrar soluções.

Já tem sido referido por produtores da *maçã riscadinha* que esta não suporta grandes alterações, ou seja, o fruto sai brutalmente alterado se for sujeito aos processos normais de manipulação que acontecem com os demais frutos e que acaba por perecer. A fragilidade que se lhe conhece é exactamente essa: não suporta grandes períodos nas câmaras frigoríficas.

Realça que a *maçã riscadinha* é oriunda da região de Palmela e unicamente produzida aqui, facto pelo qual vale mesmo a pena fazer tudo o que for possível para fazer vingar a sua produção.

Acrescenta que a Cooperativa Agrícola de Palmela está, neste momento, em reformulação do campo experimental da *maçã riscadinha*.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que, quando tinha 20 anos de idade, teve oportunidade de fazer parte dum plano de desenvolvimento da fruticultura nacional. Na altura, praticou-se um grande erro: foi o de ter desenvolvido a *maçã golden* e esta maçã invadiu totalmente este País. Foi seleccionada a *golden*, porque resistia à frigorificação e foram assim preteridas as variedades nacionais. Há variedades nacionais muito boas, como sejam a *riscadinha* e a *bravo mofe* e tantas mais e foi a *golden* a escolhida, este tipo

de maçã podia produzir-se desde a África do Sul quase até ao Pólo Norte. Neste momento, o País deve caminhar para valorizar os frutos essencialmente nacionais, e a *maçã riscadinha* é essencialmente nacional.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

IV.I - DIVISÃO DE PLANEAMENTO:

Pela Sr.^a. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolo:

PROPOSTA N.º. 1/DP-DP/23-2005:

A CELEBRAR COM: Associação EUROPAN Portugal:

«Por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela datada de 21 de Setembro, a CMP aderiu à Associação EUROPAN Portugal.

A EUROPAN é uma federação europeia de organizações internacionais que gerem concursos de arquitectura para jovens profissionais e acompanham a concretização dos resultados.

Para concretização e implementação dos objectivos da associação, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o senhor ministro do Equipamento, Planeamento, e Administração do Território, a Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e o Instituto Nacional de Habitação e a Associação dos Arquitectos Portugueses.

A Associação EUROPAN Portugal, sediada na Ordem dos Arquitectos, em Lisboa, foi constituída por escritura pública em 09.05.97, tendo os respectivos estatutos sido publicados em Diário da República.

Os promotores dos lugares a estudar em sede dos concursos de ideias, neste caso os municípios, acompanham o processo, conjuntamente com a organização portuguesa, participando na selecção e avaliação das propostas, no pagamento dos prémios e despesas gerais de apoio ao projecto, bem como nos esforços das equipas premiadas na concretização dos seus projectos, comprometendo-se a promover a contratação dos arquitectos seleccionados.

Com vista a articular a forma de colaboração entre a Câmara Municipal e a EUROPAN Portugal, **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a celebração de Protocolo entre a CMP e a Associação EUROPAN Portugal, cuja minuta se anexa passando a fazer parte integrante da presente proposta.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que na reunião preparatória foram informados mais detalhadamente sobre este Protocolo. Protocolo este, que se traduz num encargo de 23 mil euros para a Câmara Municipal.

Este Protocolo tem previsto lançar a concurso um projecto dentro do próprio concelho, nomeadamente em Quinta do Anjo. A haver arquitectos a concorrer a este projecto, a C.M.P. fica dotada de um instrumento que vai melhorar o casco histórico da aldeia da Quinta do Anjo. A participação da Câmara traduz-se também numa projecção internacional do nome de Palmela, o que os Vereadores do P.S. consideram vantajoso. Entendem, também, que este tipo de concursos, faz a projecção de novos arquitectos o que é vantajoso para o País. Realça que Palmela foi pela primeira vez escolhida para ser um dos locais onde podem ser elaborados projectos desta natureza. Este concurso é um apoio à excelência da formação, porque vai ser um prémio ao esforço dos arquitectos e aos seus conhecimentos, o que vai ao encalço do que se pretende no País: possuir uma excelência de formação para poder sair das dificuldades em que o País se encontra. Neste âmbito a promoção desta iniciativa é de louvar.

Por todos os considerandos antes apresentados, os Vereadores do P.S. vão votar favoravelmente a proposta em apreço. A serem apresentados projectos sobre a aldeia de Quinta do Anjo a Câmara Municipal fica munida dum instrumento de valorização da zona. Fazem votos para que a C.M.P. tenha possibilidades económicas para levar à prática o projecto a ser premiado.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** formula votos para que haja a possibilidade de por em prática a solução premiada para a aldeia de Quinta do Anjo.

A **Sr.ª. Presidente** agradece a intervenção dos Srs. Vereadores.

Refere que se trata efectivamente de um projecto muito importante e que, os votos expressos pelos Srs. Vereadores José Braz Pinto e Octávio Machado são também os dos demais colegas Vereadores.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.II – GABINETE DE RECONVERSÃO DE ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:

Pela **Sr.ª. Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

Loteamentos:

PROPOSTA N.º. 1/DP-GRAGI/23-2005:

ASSUNTO: Rectificação da planta síntese e quadro síntese do loteamento de reconversão da Área Urbana de Génese Ilegal Bairro Sousa Cintra (Bairro Alentejano) com vista à emissão de Alvará de Loteamento (Proc.º. L-9/92):

REQUERENTE: Administração Conjunta do Prédio Rústico Descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º. 18451 – Quinta do Anjo (Bairro Sousa Cintra):

«Na sequência da anterior proposta, aprovada por deliberação Municipal de 18 de Maio de 2005, promoveu-se a audiência dos interessados, nomeadamente da Administração Conjunta da AUGI Bairro Sousa Cintra, quanto aos termos em que se aprovavam as rectificações à planta síntese e quadro síntese do loteamento desta AUGI, bem como das condições para emissão do alvará de loteamento.

Através do requerimento n.º 9029/05, de 2005.07.18, pronunciou-se aquela Administração Conjunta, aceitando as condições da proposta aprovada pela Câmara Municipal, solicitando porém a manutenção da edificação designada como habitação existente no lote n.º 77.

Apreciada a exposição e tendo o Executivo Municipal aceite a reclamação apresentada, notificou a Administração Conjunta da AUGI Bairro Sousa Cintra para apresentar nova planta e quadro síntese de loteamento, na qual se procedesse à rectificação /alteração relativamente ao lote n.º 77, juntando a acta comprovativa da sua aprovação pela Assembleia de Comproprietários.

A coberto do requerimento n.º 10592, de 1 de Setembro de 2005, vem a Administração Conjunta da AUGI Bairro Sousa Cintra, apresentar e solicitar a aprovação da nova planta e quadro síntese, vindo a juntar, a coberto do requerimento n.º 13083/05, de 10 de Novembro de 2005, cópia autenticada da acta referente à Assembleia de Comproprietários na qual foi aprovada (por unanimidade) a planta e quadro síntese.

Face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo das disposições legais constantes do artigo 24.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, a aprovação da planta e quadro síntese, cujos parâmetros urbanísticos respeitam as disposições constantes do Plano Director Municipal, reiterando-

se ainda as condições constantes da anterior deliberação Municipal de 18 de Maio de 2005, apenas alteradas em função do lote n.º 77, as quais seguidamente se transcrevem e ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos:

1. Fica estabelecido um prazo geral de quatro anos, a partir do registo do alvará na Conservatória do Registo Predial, para a demolição, legalização ou alterações impostas às construções existentes;

2. O prazo geral estabelecido no ponto anterior não prejudica a demolição imediata sempre que a Câmara Municipal reconheça, fundamentadamente, por razões de interesse público, a necessidade de demolição urgente, tal como é admitido pelo art.º 24.º, n.º 4, da Lei n.º 91/95, de 02.09, republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23.08, de ora em diante identificada como Lei das AUGI;

3. As demolições impostas estão isentas do pagamento de taxas ao Município;

4. Ficam sujeitas a demolição, nos termos que antecedem, as construções existentes nos seguintes lotes:

Lote n.º 7 – Construção designada como anexo/garagem com área de 28,02 m²;

Lote n.º 14 – Construção designada como anexo/garagem com área de 35,51 m²;

Lote n.º 17 – Construção designada como anexo/garagem com área de 21,02 m²;

Lote n.º 28 – Construção com área total de 312,93 m²;

Lote n.º 74 – Construção designada como anexo/garagem com área de 21,04 m²;

Lote n.º 77 – Construção designada como anexo/garagem com área de 44,80 m²;

Lote n.º 85 – Construções com área total de 512,03 m²;

Lote n.º 93 – Construção designada como anexo/garagem com área de 27,97 m²;

Lote n.º 101 – Construção designada como anexo/garagem com área de 25,02 m²;

Lote n.º 105 – Construção designada como anexo/garagem com área de 9,31 m².

5. O prazo fixado no n.º 1 só poderá ser prorrogado por mais um ano em situações que a Câmara Municipal considere justificadas;

6. As obras necessárias à aquisição de condições mínimas de habitabilidade relativas a construções existentes são definidas no procedimento de legalização das mesmas;

7. Nenhum pedido de legalização, de alterações, de construção será considerado sem que se mostrem pagos os encargos devidos pela reconversão e imputados ao lote respectivo.

8. As situações de demolição ou alterações que resultem desta reconversão não conferem direito a indemnização e serão objecto de registo desse ónus perante a competente Conservatória do Registo Predial;

9. As obras de urbanização encontram-se executadas, tendo importado em 436.604,14 € (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e quatro euros e catorze

cêntimos), ficando a quota de comparticipação de cada lote nesses custos estabelecida nos termos seguintes:

Lote n.º 1 – 7.862,14 €; Lote n.º 2 – 2.797,67 €; Lote n.º 3 – 2.570,34 €; Lote n.º 4 – 2.145,67 €; Lote n.º 5 – 2.862,46 €; Lote n.º 6 – 2.423,63 €; Lote n.º 7 – 2.855,67 €; Lote n.º 8 – 7.463,80 €; Lote n.º 9 – 3.991,12 €; Lote n.º 10 – 2.508,81 €; Lote n.º 11 – 11.631,28 €; Lote n.º 12 – 7.226,98 €; Lote n.º 13 – 6.809,88 €; Lote n.º 14 – 1.890,69 €; Lote n.º 15 – 2.032,42 €; Lote n.º 16 – 1.990,19 €; Lote n.º 17 – 2.121,28 €; Lote n.º 18 – 12.715,36 €; Lote n.º 19 – 6.787,74 €; Lote n.º 20 – 2.049,35 €; Lote n.º 21 – 2.532,40 €; Lote n.º 22 – 9.118,86 €; Lote n.º 23 – 2.458,56 €; Lote n.º 24 – 1.985,02 €; Lote n.º 25 – 2.175,41 €; Lote n.º 26 – 2.092,09 €; Lote n.º 27 – 2.238,08 €; Lote n.º 28 – 2.063,37 €; Lote n.º 29 – 8.495,45 €; Lote n.º 30 – 2.392,31 €; Lote n.º 31 – 2.219,56 €; Lote n.º 32 – 2.315,18 €; Lote n.º 33 – 2.273,42 €; Lote n.º 34 – 13.720,82 €; Lote n.º 35 – 4.893,83 €; Lote n.º 36 – 16.878,11 €; Lote n.º 37 – 6.740,85 €; Lote n.º 38 – 2.426,75 €; Lote n.º 39 – 3.101,98 €; Lote n.º 40 – 7.785,40 €; Lote n.º 41 – 2.798,06 €; Lote n.º 42 – 2.835,21 €; Lote n.º 43 – 5.748,69 €; Lote n.º 44 – 2.866,33 €; Lote n.º 45 – 2.790,64 €; Lote n.º 46 – 2.357,30 €; Lote n.º 47 – 2.726,06 €; Lote n.º 48 – 2.268,67 €; Lote n.º 49 – 2.745,84 €; Lote n.º 50 – 2.376,44 €; Lote n.º 51 – 2.886,05 €; Lote n.º 52 – 4.643,78 €; Lote n.º 53 – 2.932,48 €; Lote n.º 54 – 2.241,31 €; Lote n.º 55 – 4.292,82 €; Lote n.º 56 – 2.146,59 €; Lote n.º 57 – 2.172,78 €; Lote n.º 58 – 2.114,17 €; Lote n.º 59 – 2.298,85 €; Lote n.º 60 – 2.654,72 €; Lote n.º 61 – 2.834,32 €; Lote n.º 62 – 2.872,23 €; Lote n.º 63 – 2.980,48 €; Lote n.º 64 – 2.532,81 €; Lote n.º 65 – 8.632,67 €; Lote n.º 66 – 6.392,66 €; Lote n.º 67 – 5.766,61 €; Lote n.º 68 – 2.194,09 €; Lote n.º 69 – 2.203,73 €; Lote n.º 70 – 4.755,99 €; Lote n.º 71 – 4.128,12 €; Lote n.º 72 – 5.960,55 €; Lote n.º 73 – 5.167,70 €; Lote n.º 74 – 2.597,22 €; Lote n.º 75 – 2.120,58 €; Lote n.º 76 – 2.186,12 €; Lote n.º 77 – 2.524,26 €; Lote n.º 78 – 2.134,78 €; Lote n.º 79 – 2.433,03 €; Lote n.º 80 – 2.086,67 €; Lote n.º 81 – 2.516,45 €; Lote n.º 82 – 2.164,44 €; Lote n.º 83 – 3.032,78 €; Lote n.º 84 – 6.919,21 €; Lote n.º 85 – 7.032,28 €; Lote n.º 86 – 2.607,39 €; Lote n.º 87 – 5.045,23 €; Lote n.º 88 – 4.347,61 €; Lote n.º 89 – 3.896,41 €; Lote n.º 90 – 3.767,89 €; Lote n.º 91 – 2.470,83 €; Lote n.º 92 – 3.524,34 €; Lote n.º 93 – 2.439,94 €; Lote n.º 94 – 5.556,79 €; Lote n.º 95 – 2.055,00 €; Lote n.º 96 – 2.481,73 €; Lote n.º 97 – 4.780,58 €; Lote n.º 98 – 6.567,40 €; Lote n.º 99 – 2.463,47 €; Lote n.º 100 – 2.668,34 €; Lote n.º 101 – 2.736,93 €; Lote n.º 102 – 3.384,01 €; Lote n.º 103 – 3.200,54 €; Lote n.º 104 – 2.264,92 €; Lote n.º 105 – 3.201,90 €; Lote n.º 106 – 7.770,95 €; Lote n.º 107 – 2.447,30 €; Lote n.º 108 – 2.057,68 €; Lote n.º 109 – 2.955,39 €; Lote n.º 110 – 2.353,30 €; Lote n.º 111 – 3.849,99 €; Lote n.º 112 – 2.997,78 €.

10. Os lotes cuja quota de comparticipação no custo das obras de urbanização se não mostre paga à data da emissão do alvará de Loteamento ficam sujeitos, pelo

correspondente montante, a hipoteca legal a registar officiosamente no acto de inscrição do Alvará perante a Conservatória do Registo Predial competente, passando o dito montante a vencer juros à taxa legal desde a data desse registo.

11. O Município reserva-se o direito de executar o montante da quota em dívida e juros logo que decorrido o prazo previsto no n.º 1 destes condicionamentos.

12. Previamente à emissão do Alvará, a Administração Conjunta da AUGI entregará na Tesouraria Municipal, o montante dos custos das obras de urbanização referido no Ponto 9, sem prejuízo do que consta do Ponto 10.

13. Todas as áreas excedentes aos lotes constituídos na Planta Síntese passam a integrar, por efeito do registo do Alvará de Loteamento perante a Conservatória do Registo Predial, o Domínio Público Municipal.»

Na discussão da proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI's) vulgarmente denominadas como *clandestinos* são um flagelo em todos os concelhos, mais especialmente naqueles que são próximos das grandes Metrópoles e o concelho de Palmela não é excepção e são imensas as áreas de *clandestinos*.

Menciona que os Vereadores do P.S. se congratulam com a possibilidade de reconversão desta AUGI e que seja sujeita, para aprovação, a planta síntese final do loteamento. Formulam votos para que rapidamente as demais AUGI's que assolam o concelho de Palmela possam também ser alvo de resolução como é o caso do processo em apreciação.

Formulam votos para que o alvará a que corresponde a planta síntese do loteamento seja emitido o mais rapidamente possível e exortar os habitantes das zonas em causa para o mais rapidamente requererem a sua emissão e desenvolverem as acções necessárias para legalizar a situação em que se encontram e que abrange cerca de 150 famílias.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que na reunião preparatória ficou claro que esta AUGI foi resolvida por iniciativa da C.M.P. Questiona sobre se todas as outras AUGI's vão ter o mesmo tipo de tratamento que esta teve. Não obteve ainda resposta sobre quais as razões que levaram a que fosse excluído um lote na presente AUGI.

A **Sr.ª. Presidente** refere que são dezenas de AUGI's que são reconhecidas no P.D.M. e respeitam a milhares de habitantes. Tratam-se efectivamente de processos muito morosos.

Para responder às questões formuladas pelo Sr. Vereador Octávio Machado, a **Sr.ª. Presidente** refere que:

- O presente processo é da iniciativa da Câmara Municipal de Palmela e não é o único nestas condições. Tratando-se de zonas consolidadas há muitos anos, foi a própria Câmara Municipal que promoveu a reconversão dessas zonas. O mesmo já não acontece com as zonas que foram de facto terrenos comprados e divididos entre as pessoas, mas onde não existia ocupação e que só à luz da própria legislação entretanto alterada, Lei 91/95, foi possível implementar o processo de reconversão destas AUGI's. Tendo em conta a dimensão das próprias áreas do território em causa e o número de AUGI's do concelho, entende a C.M.P. ser totalmente impossível inscrever nos Planos da Câmara os processos de reconversão. Não significa que pontualmente, nestes casos, em que o território já estava consolidado, como é o Bairro Sousa Cintra, que vive "paredes-meias" com o Bairro Alentejano, e que é totalmente diferente das situações em que tudo está por fazer. É legítimo envolver as pessoas num processo de reconversão, como a Lei 91/95, o veio permitir

- Sobre o lote excluído: explicita que, este prédio no seu conjunto tinha sido identificado com um lote que era perfeitamente autónomo relativamente ao conjunto da propriedade; lote este que nem estava em avos, mas sim em metros quadrados, possuía um proprietário e podia ser perfeitamente ocupado, independentemente do processo geral da AUGI. Foi assim, pedido o destaque deste lote, que foi urbanizado e separado do conjunto do prédio sobre o qual incide o presente processo de reconversão.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DP-GRAGI/23-2005:

ASSUNTO: Pedido de informação prévia (Proc.º L-23/04):

REQUERENTE: Luís Filipe Machado Nelas Duarte:

«Através do requerimento n.º 6090/04, de 25 de Junho de 2004, foi apresentado por Luís Filipe Machado Nelas Duarte, no âmbito do n.º 1 e n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 14 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, um pedido de informação prévia quanto aos elementos de facto e de direito que possam limitar ou condicionar o licenciamento de uma operação de loteamento a efectuar no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 08882/180299, com uma área de 2.731,60 m², situado em Lagoinha, freguesia de Palmela.

De acordo com o Plano Director Municipal, o prédio encontra-se classificado como Espaços Urbanizáveis: Área de Expansão de Média Densidade – H1 (Perímetro Urbano de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros).

Para este Perímetro Urbano decorre actualmente a elaboração de um Plano de Pormenor, o qual se encontra na sua fase de Proposta.

É de destacar, neste caso, a insuficiência de infra-estruturas na zona, conforme se confirmou pelo parecer da DPU - Infra-estruturas, que se transcreve:

- Existe rede de distribuição de água no arruamento a Poente da área de intervenção, através da qual será possível efectuar o abastecimento, após entrada em funcionamento do novo furo de captação de água já executado na Lagoínha.

- A área em apreço não se encontra servida por infra-estruturas de drenagem de águas residuais domésticas. Numa perspectiva de planeamento de infra-estruturas, no âmbito do Plano de Pormenor da Lagoínha, está prevista a execução das respectivas redes de drenagem, que encaminharão os efluentes para a ETAR municipal. Contudo, considerando o elevado investimento inerente a estas obras, deverá o Promotor aguardar pela sua execução.

- A área da pretensão não tem infra-estruturas de drenagem de águas pluviais, e insere-se na bacia hidrográfica de Vala da Salgueirinha, pelo que as águas pluviais geradas no loteamento em questão, deverão ser encaminhadas para essa linha de água, com a descarga devidamente licenciada pela CCDR/LVT. À semelhança do referido para as águas residuais domésticas, também esta carência infra-estrutural deverá suprida com a implementação do Plano de Pormenor. Uma vez que não é aceitável a descarga de águas pluviais na valeta do arruamento municipal contíguo, deverá o promotor aguardar pela implementação do Plano.

Reconhecendo a Câmara Municipal o problema da insuficiência de infra-estruturas, bem como a intenção de um melhor ordenamento do território para este Perímetro Urbano, iniciou a elaboração do Plano de Pormenor de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros, o qual se encontra neste momento em fase de Proposta. Contudo, e dada a complexidade deste território que se relaciona com aspectos diversos, nomeadamente com o domínio hídrico, implicou que paralelamente fosse necessário elaborar um estudo hidrológico bastante abrangente, tendo em conta a existência das várias linhas de água que atravessam este território (Ribeira de Palmela, Ribeira da Salgueirinha, Ribeira de Torneiros, Ribeira de Alpeçanhas), definindo-se a recuperação e regularização de todo o sistema hidrológico da zona.

Face ao exposto, considera-se que a pretensão é, de momento, inviável.

Através do nosso Ofício n.º 2005/14061, de 18 de Julho de 2005, foi o requerente notificado da proposta de parecer desfavorável, tendo-se concedido um período de 10

dias, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para que se pudesse pronunciar.

Durante o prazo legalmente estabelecido, veio o requerente a pronunciar-se em Atendimento tido no Departamento de Planeamento. Não obstante, não veio a desenvolver qualquer acção que fizesse rever o sentido da proposta de decisão.

Deste modo, **propõe-se** a emissão de parecer desfavorável à pretensão, invocando-se como fundamento legal a insuficiência de infra-estruturas na zona.»

Sobre a proposta de informação prévia de loteamento, o **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que há um dado sensível aos Vereadores do P.S.: o facto de tecnicamente ter sido indicado o indeferimento do processo, atendendo à incapacidade do local em albergar mais infra-estruturas.

Muito embora haja responsabilidades do Poder Central, há igualmente responsabilidades da Câmara Municipal, na medida em que os Planos de Pormenor não estão ainda elaborados (e aparentemente não vão está-lo tão rapidamente). A elaboração dos Planos de Pormenor está ciclicamente a ser protelada. Verifica-se alguma incapacidade de resolver estas situações. Tiveram oportunidade de ouvir o Técnico responsável por esta área que explicou os *entraves legais e físicos* à resolução da presente situação, bem como da situação que vem na proposta seguinte. É clara a posição da Câmara Municipal sobre o facto de não deixar que o loteamento avance, mas também é da sua responsabilidade o facto de a situação não estar resolvida, para além de que vem sendo falada há muitos anos. Insiste numa maior capacidade de resolução destas questões, de forma a dar resposta cabal às necessidades dos que querem construir nestes locais.

A **Sr.ª. Presidente** refere que na reunião realizada ontem foram apresentadas as questões de ordem técnica sobre esses *entraves* e que sintetiza da seguinte forma: *“se há matéria que no nosso País tem de ser revista, e pode contar com a participação das Autarquias no sentido de propor alterações (porque são as Autarquias que vivem “na pele” esta situações) é toda a legislação relativa aos Planos de Ordenamento. Sem dúvida os Planos de Pormenor, como aliás os Planos de Urbanização são um instrumento indispensável no ordenamento, mas é de facto impossível manter, com toda a boa vontade, e iniciar, como estamos constantemente a ser confrontados, novos Planos de Pormenor com o ritmo a que a Administração Central trata os Planos de Pormenor. Assistiu a uma iniciativa, para a qual foi convidada pela Fundação Oriente, a propósito do Parque Natural da Arrábida, em que havia uma convergência neste sentido: os próprios técnicos da Administração Central vêm-se confrontados, com um número elevado de processos que acompanham (o mesmo sucede relativamente à equipa que integra a*

Comissão de Acompanhamento da revisão do nosso P.D.M que, na última reunião realizada, referiram o número de processos de revisões de P.D.M.'s ao nível do País que acompanhavam). Parece-lhe ser algo claramente impossível de perpetuar..”

Finaliza a **Sr.ª. Presidente** dizendo que é efectivamente verdade que se tratam de processos muito morosos; é muito difícil lidar com estas situações, porque significam uma grande frustração para os cidadãos em geral, mas é absolutamente determinante para uma lógica de ordenamento correcta não ceder nestas situações. Enquanto os Planos não estiverem concluídos, não vai ser possível decidir de outra forma. Muito gostaria que houvesse, por parte da Administração Central, outra capacidade de dar resposta aos Planos. Ainda assim, há um aspecto que realça: imaginando que se conseguisse agilizar muito rapidamente a execução dos Planos de Pormenor e de Urbanização, por uma nova ordem jurídico que venha tornar a sua execução mais célere, ainda assim, quem gere o território tem de possuir o direito de o gerir efectivamente com instrumentos e regulamentos que tornem transparentes todas as decisões, mas tem de ser dada igualmente a possibilidade de gerir a ocupação, em função dos próprios ritmos permitidos pelo território. No caso em apreço existe uma situação clara de impedimento legal: um Plano de Pormenor. Este argumento de incapacidade de infra-estruturas em determinadas zonas é um argumento igualmente válido. Tem de ser respeitado, e pode e deve continuar a ser usado, sob pena de se vir a ter uma ocupação que é aquela que cada um entende como sendo a melhor em cada momento, e não propriamente aquela que os gestores do território devem induzir. O argumento das infra-estruturas foi uma grande conquista do D.L. 555/99, tendo o mérito de ter passado a permitir um indeferimento por insuficiência de infra-estruturas. Este é um argumento válido, independentemente de haver um Plano de Pormenor em curso.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.

PROPOSTA N.º 3/DP-GRAGI/23-2005:

ASSUNTO: Pedido de informação prévia (Proc.º L-18/02):

REQUERENTE: Francisco António Vinagre:

«Através do requerimento n.º 4194/02, de 2 de Julho de 2002, foi apresentado por Francisco António Vinagre, no âmbito do n.º 1 e n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 14 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, um pedido de informação prévia quanto aos elementos de facto e de direito

que possam limitar ou condicionar o licenciamento de uma operação de loteamento a efectuar no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03304/040800, com uma área de 5.106,00 m², situado em Lagoinha, freguesia de Quinta do Anjo, cuja proprietária é Margarida da Conceição Botelho Pinho.

De acordo com o Plano Director Municipal, o prédio encontra-se classificado como Espaços Urbanos – Tecido Urbano Consolidado (H1c). De acordo com o artigo 11.º, do Regulamento do PDM encontram-se definidas as disposições e parâmetros urbanísticos a observar e a garantir nestes espaços, pelo que se destaca neste local a insuficiência de infra-estruturas. Por outro lado, face ao crescimento urbanístico desta zona, é premente enquadrar o mesmo com regras adequadas, prevendo o Plano Director Municipal para esse efeito, a necessidade de elaborar planos de ordenamento do território.

Reconhecendo a Câmara Municipal este problema, iniciou a elaboração do Plano de Pormenor de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros, o qual se encontra neste momento em fase de Proposta. Contudo, e dada a complexidade deste território que se relaciona com aspectos diversos, nomeadamente com o domínio hídrico, implicou que paralelamente fosse necessário elaborar um estudo hidrológico bastante abrangente, tendo em conta a existência das várias linhas de água que atravessam este território (Ribeira de Palmela, Ribeira da Salgueirinha, Ribeira de Torneiros, Ribeira de Alpeçanhas), definindo-se a recuperação e regularização de todo o sistema hidrológico da zona.

Acontece que face a estes vários aspectos há necessidade de proceder ainda a alguns ajustamentos em termos de desenho urbano, pelo que a solução definitiva só deverá estar concluída após a inclusão dos aspectos também referidos pelas várias entidades externas consultadas no âmbito da elaboração deste Plano de Pormenor, devendo então ser objecto de inquérito público no qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações e opiniões.

Face ao exposto, e conforme disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal, “cabe aos instrumentos de planeamento (...) definir as melhorias na requalificação e estruturação interna dos Espaços Urbanos”. Considerando-se que a pretensão se apresenta inconveniente em termos de correcto ordenamento urbano da zona considera-se, de momento, inviável.

Importa referir que a pretensão se encontra registada e foi comunicada à equipa que se encontra a desenvolver o plano de pormenor, para enquadramento em sede de Proposta Final.

Através do nosso Ofício n.º 2005/10298, de 31 de Maio de 2005, foi o requerente notificado da nossa proposta de parecer desfavorável, tendo-se concedido um período de

10 dias, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para que se pudesse pronunciar.

Decorrido o prazo legalmente estabelecido, e não se tendo o requerente pronunciado nem desenvolvido qualquer acção que fizesse rever o sentido da proposta de decisão, **propõe-se** a emissão de parecer desfavorável à pretensão, por constituir um inconveniente em termos de correcto ordenamento urbano, bem como por se verificar uma insuficiência de infra-estruturas na zona.»

Relativamente às propostas enumeradas com os nºs. 2 e 3/DP-GRAGI/23-2005, sobre os pedidos de informação prévia de loteamento antes transcritas, o Sr. Vereador José Charneira solicita o uso da palavra. Refere que, no dia de hoje, leu na imprensa, uma declaração do Sr. Engenheiro Fonseca Ferreira, Presidente da C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) que menciona que “(...) *na sua C.C.D.R., em média, um Plano Director Municipal leva 9 anos a estar concluído, um Plano de Urbanização 7,2 anos e um Plano de Pormenor nunca menos de 4 a 5 anos*”. Ora, se o próprio Presidente da C.C.D.R. confessa, no fundo, a incapacidade (e não está a colocar nenhum juízo de valor à pessoa em causa) dos serviços que dirige, esta declaração explica, de facto, todos os atrasos no âmbito da elaboração dos Planos (P.D.M.'s, P.U.'s e P.P.'s).

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.

Relativamente às propostas enumeradas com os nºs. 2 e 3/DP-GRAGI/23-2005 sobre os pedidos de informação prévia de loteamento, os Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que:

“Nós abstivemo-nos nesta e na proposta anterior, pelas razões que são aduzidas e ainda por entendermos que, quanto às infra-estruturas nem sempre os critérios foram homogéneos e, exactamente por isso, nos levaram à abstenção.”

V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

V.I – DIVISÃO DE ACCÇÃO CULTURAL:

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

PROPOSTA N.º. 1/DCD-DAC/23-2005:

ASSUNTO: Apoio à criação do projecto “MIDIMI”:

REQUERENTE: Passos e Compassos – Associação para a Divulgação e Desenvolvimento das Artes do Espectáculo:

«Fruto da experiência da Passos e Compassos – Associação para a Divulgação e Desenvolvimento das Artes do Espectáculo, através das suas criações para bebés na área da dança contemporânea e do contacto com outros projectos e propostas para os primeiros meses de vida, propôs-se esta estrutura, desenvolver um projecto dirigido a esta faixa etária, desta vez na área da Música. Foi assim solicitada a esta Câmara Municipal apoio para a criação e concretização deste projecto, que se propõe inovador, através da concretização de um espectáculo que utiliza os recursos da música electrónica e emulação sonora, como espaço para a experimentação sensorial dos mais pequenos – Midimi. Como contrapartida do apoio à criação do projecto, propõe a Passos e Compassos a realização de cinco apresentações do espectáculo dirigidas ao público do Concelho sem outros custos adicionais.

Considerando que é um projecto inovador no panorama local e nacional, na criação de espectáculos para o público mais novo, sendo desenvolvido por uma estrutura que tem manifestado qualidade e merecido confiança nos projectos apresentados e que, as contrapartidas apresentadas para este apoio são manifestamente positivas para a população do concelho, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio para apoio à criação no montante de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), à Passos e Compassos – Associação para a Divulgação e Desenvolvimento das Artes do Espectáculo.»

Em relação à proposta antes referida, o **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** menciona que a sua intervenção é praticamente uma declaração de voto antecipada. Os Vereadores do P.S. vão votar a favor da proposta no pressuposto do que foi garantido ontem, na reunião preparatória, o facto de que haverá uma cobertura das cinco freguesias do concelho com o “Midimi” e que serão alterados os moldes de inscrição para a participação nos espectáculos.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** refere que a efectivação dos espectáculos nas cinco freguesias está estritamente relacionada com o tempo, os espaços disponíveis e as

condições necessárias para realização do espectáculo em si, porque nem todos os locais do concelho possuem espaços apropriados para este tipo de espectáculo. Como exemplo refere que, muitas iniciativas são transferidas da freguesia de Marateca para o Centro Cultural do Poceirão, porque naquela freguesia não há espaços devidamente adaptados para a realização de determinadas acções.

Acrescenta que o projecto “Midimi” é a contrapartida que a Companhia vai dar à C.M.P., o que não significa que, tendo em conta a afluência de público não sejam desenvolvidos mais espectáculos, de forma a dar uma maior cobertura, com recurso à aquisição de serviço.

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/23-2005:

ASSUNTO: Festa de Todos os Santos:

REQUERENTE: Sociedade de Instrução Musical:

«A Festa de Todos os Santos, em Quinta do Anjo, tem conseguido ao longo dos seus 249 anos de existência, congregar em seu redor várias realidades: religiosas, culturais e associativas.

É este espírito de união e partilha que faz desta Festa, o momento mais alto de união da comunidade em torno de um evento.

Na candidatura apresentada a apoio municipal para a realização da edição de 2005 destas festas, foi mais uma vez possível constatar a vontade da comunidade em manter a tradição, conseguindo porém, inovar o suficiente em matéria de programa, por forma a alargar cada vez mais a participação de novos agentes e acções e dessa forma atrair novos visitantes.

Analisada a candidatura verifica-se que a mesma, está de acordo com as alíneas b), c), d) e h), do art.º 7.º e a alínea c), do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, pelo que **se propõe**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros), à Sociedade de Instrução Musical, constituindo esta verba a comparticipação financeira à realização da edição de 2005 das Festas de Todos os Santos, em Quinta do Anjo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V.II – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

PROPOSTA N.º. 1/DCD-DD/23-2005:

ASSUNTO: III Meeting de Orientação:

REQUERENTE: Associação de Atletismo Lebres do Sado:

«A Câmara Municipal de Palmela concede anualmente apoios financeiros aos clubes e associações do concelho para a realização dos seus planos de actividades, ao abrigo do Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

O Núcleo de Palmela da Associação de Atletismo Lebres do Sado apresentou uma candidatura a apoio à realização uma acção pontual, tendo como objectivo a sua participação no III Meeting de Orientação, a decorrer na Ilha da Madeira, prova de categoria “World Ranking Event” e pontuável para a Taça de Portugal.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros), no sentido de compartilhar as despesas da citada deslocação da Associação ao III Meeting de Orientação, na Ilha da Madeira.»

Sobre a proposta antes apresentada, o **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere a importância que se reveste a participação da equipa Lebres do Sado, neste evento, a decorrer na Ilha da Madeira. Porque crê ser necessário haver alguma contrapartida das verbas que são atribuídas pela C.M.P. em relação às instituições / colectividades, questiona sobre se as camisolas a envergarem pelos atletas fazem menção a “Palmela”. A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** responde que a referência a Palmela não vem mencionada no vestuário. Agradece a sugestão do Sr. Vereador José Carlos de Sousa, até porque o Sado abrange uma área extensa, pelo que a sugestão é de todo pertinente e que vai ser acolhida com muita vontade. A questão vai ser apresentada à Associação de Atletismo Lebres do Sado.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/23-2005:

ASSUNTO: Participação em deslocação ao Campeonato Internacional de Dança de Salão, em Salou – Espanha:

REQUERENTE: Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz:

«O Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz apresentou uma candidatura a apoio à participação da sua Escola de Dança num Campeonato Internacional de Dança de Salão, a decorrer em Salou – Espanha, nos dias 3, 4 e 5 de Dezembro, prova pontuável para o ranking mundial da IDSF (Federação Internacional de Dança de Salão).

No âmbito do protocolo de cooperação em vigor entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, está definido o compromisso de a Câmara Municipal participar até 50% do valor total das despesas de participação do Grupo em competições internacionais.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 2.050,00 (dois mil e cinquenta euros), no sentido de participar as despesas da citada deslocação do Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz ao Campeonato Internacional de Dança de Salão, em Salou – Espanha.»

Em relação à proposta de atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz antes transcrita, a **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias**, a propósito de uma questão suscitada na reunião preparatória por um dos Srs. Vereadores, informa que são quatro pares de bailarinos e um técnico, num total de nove elementos, que vão integrar a deslocação a Espanha.

Ainda sobre a proposta em apreço, o **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que tudo o que sejam actividades desportivas ou de índole artístico do concelho de Palmela, que se projectem para o exterior, nomeadamente do País, são meritórias.

Enaltece as *Danças de Salão* como uma actividade de seu particular agrado, até porque foi um praticante desta modalidade.

Realça que o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz tem conseguido angariar prémios e colocar em lugar cimeiro o nome de Portugal e acima de tudo o nome de

Palmela. Por este motivo os Vereadores do P.S. congratulam-se e desejam que este Grupo Desportivo possa angariar mais prémios para o País e para Palmela.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/23-2005:

ASSUNTO: Participação na aquisição de projector e tela:

REQUERENTE: Núcleo de Árbitros de Futebol de Pinhal Novo:

«A Câmara Municipal, no âmbito da política de apoio ao associativismo enquadrada pelo Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo e pelo respectivo regulamento, tem concedido diversos apoios às entidades com prática desportiva.

O Núcleo de Árbitros de Futebol de Pinhal Novo foi uma das associações que apresentou a sua candidatura para a época desportiva de 2005/2006, para a realização dos seus planos de actividade, que compreende também o apoio à aquisição de um projector e de uma tela para apoiar a realização das diversas acções de formação organizadas pelo Núcleo.

Com base na apreciação do plano de actividades para a época desportiva de 2005/2006, e de acordo com os critérios gerais e específicos definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao Núcleo de Árbitros de Futebol de Pinhal Novo, destinando-se € 500,00 (quinhentos euros) a participar as despesas com a concretização do respectivo plano de actividades, e os restantes € 500,00 (quinhentos euros) a participar a aquisição do equipamento referido.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que é entendimento dos Vereadores do P.S. que em matéria de futebol, considerado em Portugal e em toda a Europa como o “*Rei do Desporto*”, devem as Autarquias apoiar o desporto em geral, mas também as colectividades de futebol, principalmente aquelas que possuam viabilidade desportiva. Entendem, igualmente, que os Árbitros são um serviço auxiliar desse “*Desporto Rei*” e as suas despesas devem ser suportadas pela estrutura nacional do próprio desporto e, neste campo, as Autarquias não deviam ser chamadas a qualquer participação.

Os Vereadores do P.S. vão abster-se nesta proposta (efectivamente o subsídio proposto é tão diminuto que não deve haver qualquer perigo e só por maldade seria mencionado a existência de um “*apito dourado*” neste processo), pelas razões antes enunciadas.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que o subsídio é pouco, mas está devidamente identificado na proposta a que é que se destina: aquisição de um projector e de uma tela.

Realça que a C.M.P. tem a oportunidade de participar num subsídio como medida de salvaguardar os Árbitros no envolvimento de processos como o do “*apito dourado*”.

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que é um dos sócios que integra o Núcleo de Árbitros e já foi Presidente da Associação.

O Núcleo de Árbitros também partilha da opinião exposta pelo Sr. Vereador José Braz Pinto: que seria a própria Federação e os organismos responsáveis pelo futebol em Portugal que deveriam e teriam a obrigação de participar na formação dos Árbitros. Contudo, nada é feito nesse sentido e, são os próprios Núcleos de Árbitros a custear a formação destes. E acrescenta que são os Árbitros que pagam a sua actividade, porque os prémios e os subsídios que recebem, por cada jogo que arbitram, pagos pela Associação, correspondem a uma verba miserável, além de que são ressarcidos quatro a cinco meses depois. Acrescenta que, há cerca de três semanas, foi autorizado aos Árbitros *semi-profissionais* da 1.ª Liga e da 2.ª Liga que fizessem um contrato com uma empresa imobiliária para fazer publicidade, até agora vedado. A 2.ª e 3.ª Divisão Distrital estão autorizadas a fazer publicidade e tiram daí uma receita.

Mais refere que, se não forem os pequenos apoios / subsídios como este, é impossível a sua actividade, porque os cursos de formação dos Árbitros são ministrados pelos Núcleos de Árbitros.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que, depois de ouvido o esclarecimento do Sr. Vereador José Charneira sobre este tema, retira a conclusão que os principais responsáveis pela existência de processos como o “*apito dourado*” são as Federações e as estruturas nacionais que não dão aos Árbitros a gratificação necessária permitindo caírem na corrupção; pois uma forma de cair na corrupção é o facto de se ser mal remunerado.

Insiste que a posição dos Vereadores do P.S. continua a ser de que não devem ser as Autarquias a suportar estes encargos. À semelhança das moções apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia desta reunião de Câmara, caso a C.M.P. queira sujeitar a aprovação uma moção a repudiar esta prática usada no futebol e mencionar na mesma

que, não é de facto legítimo que sejam as Autarquias a suportar tais encargos, os Vereadores do P.S. na Câmara Municipal de Palmela estão dispostos a subscrevê-la.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** menciona a título de informação que, para além da actividade regular dos seus associados, o Núcleo de Árbitros vai realizar três Colóquios Temáticos sobre Futebol e Arbitragem. Esta Associação também participa na arbitragem de torneios comemorativos do Aniversário da Taça Alberto Valente, em Pinhal Novo e no Torneio Internacional de Palmela e, sempre que tal seja necessário, reúne com os associados para esclarecimento de dúvidas.

A verba proposta atribuir não é significativa, tendo em conta o número de pessoas envolvidas, mas a ideia / objectivo é a de pautar pela qualificação e dignificação dos Árbitros, tendo em vista uma boa prática de futebol.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

PROPOSTA N.º. 4/DCD-DD/23-2005:

ASSUNTO: Programa de Desenvolvimento da Ginástica:

REQUERENTES: Várias entidades do concelho:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica compete à Câmara Municipal participar o pagamento de diversas despesas relacionadas com as actividades desenvolvidas pelas entidades envolvidas neste Programa.

Neste sentido, **propõe-se**, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição das seguintes participações financeiras, que totalizam um montante de € 5.000,00 (cinco mil euros):

• Associação de Cultura e Desporto de Poceirão	€ 250,00 (1)
• Clube Desportivo Pinhalnovense	€ 250,00 (1)
• Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura	€ 350,00 (2)
• Grupo Desportivo e Recreativo Aireense	€ 500,00 (2)
• Grupo Desportivo de Rio Frio	€ 400,00 (2)
• Grupo Popular e Recreativo Cabanense	€ 500,00 (2)
• Quintajense Futebol Clube	€ 1.250,00 (1) (3)
• Rancho Folclórico da Lagoa da Palha e Arredores	€ 700,00 (2)

- Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano € 400,00 (1)
- União Desportiva Palhota € 400,00 (2)

(1) Apoio ao funcionamento da actividade

(2) Apoio à aquisição de equipamentos

(3) Apoio à realização da Festa de Natal da Ginástica.»

Sobre a proposta antes apresentada, o **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que, atendendo à escassez de estruturas para a prática desportiva, as instituições constantes na proposta são, a nível do concelho, insubstituíveis para o desenvolvimento do desportivo.

Submetida a proposta a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 5/DCD-DD/23-2005:

ASSUNTO: Participação no investimento do Complexo Desportivo:

REQUERENTE: Quintajense Futebol Clube:

«No âmbito do protocolo em vigor entre a Câmara Municipal de Palmela e a Mecminop – Sociedade Técnica de Máquinas e Equipamentos Industriais, está em curso a obra de instalação de um relvado sintético para a prática do Futebol de 11 no campo de jogos do Quintajense Futebol Clube.

Aproveitando esta situação, o Clube manifestou à autarquia a intenção de realização de algumas obras de beneficiação das instalações e dos espaços envolventes ao campo de futebol, designadamente no edifício que alberga os balneários e vestiários, na iluminação artificial do recinto de jogo, em algumas infra-estruturas (condutas de água e de esgotos e cabos eléctricos) e o arranjo dos espaços exteriores tendo, para o efeito, apresentado uma proposta de plano de intervenção.

Reconhecendo a necessidade destas intervenções e a sua oportunidade, de modo a poder vir a possibilitar uma melhor rentabilização da utilização deste equipamento, a Câmara Municipal considera justificar-se a atribuição de um apoio financeiro ao Clube que lhe permita suportar as despesas de investimento enunciadas.

Deste modo, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube, no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), como participação nos investimentos a realizar pelo Clube no seu Complexo Desportivo.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que os Vereadores do P.S. entendem que o Quintajense é um Clube desportivo de extrema importância para o concelho de Palmela. Este Clube desenvolve muitas e diferentes modalidades desportivas, para além de abranger toda uma população que está em crescimento e que tem lutado com muitas condições adversas. O apoio agora proposto é benéfico e merecido.

Realça que os Vereadores do P.S. na C.M.P. desejam que, tão rapidamente quanto possível, sejam consubstanciadas as demais obras / financiamentos que constam de um Protocolo firmado entre o Quintajense e a Câmara Municipal e em que são englobadas grandes urbanizações entretanto construídas em Quinta do Anjo.

Finaliza que o Quintajense Futebol Clube não merece ter as obras no estado actual.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** manifesta a sua satisfação pela criação de melhores condições para a prática desportiva.

Realça que o Quintajense tem sido, em matéria desportiva, um pilar para o concelho de Palmela. O atraso nestas obras tem implicações a nível da gestão dos recintos desportivos. Formula votos para que efectivamente, no mais curto espaço de tempo, o Quintajense fique cometido de condições dignas para a prática do desporto.

A **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** refere que está de acordo com as intervenções dos Srs. José Braz Pinto e Octávio Machado.

Informa que no âmbito do Protocolo celebrado entre a C.M.P. e o Quintajense Futebol Clube, foi entregue um projecto na Câmara Municipal. Por proposta do Clube foram sugeridas alterações, com as quais a Câmara Municipal concordou; alterações que estão a ser objecto de um novo projecto. Logo que o novo projecto seja entregue e aprovado pela Câmara, pretende-se concluir a obra, no mais curto espaço de tempo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL E SAÚDE OCUPACIONAL:

Pela **Sr.^a. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolo de Colaboração:

PROPOSTA N.º. 1/DRH-DASSO/23-2005:

A CELEBRAR COM: Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:

ASSUNTO: Projecto Piloto de apoio às Autarquias Locais:

«A promoção da segurança, higiene, saúde e bem-estar no trabalho não se cumpre isoladamente, mas sim em diálogo com as demais entidades com competências nestas áreas, que partilham objectivos, preocupações e vontade de investir.

O Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, no âmbito da sua missão, procura corresponder a este desafio apostando no estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de Programas ou Projectos que apostem na sensibilização, prevenção e formação e que visem a implementação de um conjunto de medidas e instrumentos tendentes a minimizar riscos profissionais, garantindo a melhoria das condições de trabalho.

As Autarquias Locais, face à diversidade de actividades desenvolvidas no âmbito das atribuições e competências e enquanto entidades empregadoras têm, no âmbito das suas actividades associados às componentes do trabalho uma complexidade de riscos profissionais a que os trabalhadores estão expostos, que requerem uma análise e avaliação integradas, tal como está estabelecido no regime jurídico de segurança, higiene e saúde no trabalho, Dec. Lei nº 441/91, de 14 de Novembro, com aplicação dada à administração local pelo Dec. 448/99, de 17 de Novembro.

A criação do Projecto Piloto de Apoio às Autarquias por parte do ISHST, insere-se nesta linha de actuação, e visa o desenvolvimento/reforço de competências técnicas e organizacionais em segurança e saúde no trabalho nas autarquias e assenta em três áreas estratégicas: Apoio Técnico, Formação e Sensibilização, que se consubstanciam em:

- Apoiar acções de formação e sensibilização na área de SHST
- Integrar visitas técnicas de avaliação das condições de HST
- Apoio bibliográfico às acções
- Promover trabalhos de investigação em HST
- Apoio técnico de avaliação de parâmetros de HST

Por outro lado, a Câmara Municipal de Palmela (CMP) compromete-se através da Divisão de Acção Social e Saúde Ocupacional (DASSO) a :

- Integrar o domínio da HST no processo organizacional;
- Exercer uma vigilância regular com vista a assegurar o cumprimento das prescrições de Higiene, Segurança e Saúde dos locais de trabalho;
- Assegurar adequada formação aos trabalhadores no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde;

- Exigir aos fornecedores externos o respeito pelas «normas de segurança» da CMP, sendo obrigatória a sua aceitação expressa no momento da contratação;
- Cumprir toda a legislação nacional em matéria de Higiene e Segurança;
- Colaborar em trabalhos de investigação no âmbito dos riscos profissionais.

Considerando a importância em garantir a continuidade do trabalho desenvolvido pela autarquia em sede de segurança, higiene e saúde no trabalho, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com referência à alínea e), do n.º 4, do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a celebração do Protocolo em anexo, com o Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, passível de prorrogação até final do ano de 2006.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

Pelo Sr. Vereador José Charneira foram apresentadas as seguintes propostas:

Consumo anormal de água:

PROPOSTA N.º. 1/DAI/23-2005:

ASSUNTO: Tarifa de saneamento – liquidação:

REQUERENTE: Nídia Maria de Jesus Abreu Silva:

«Através do ofício registado no passado dia 29 de Agosto, é solicitado pela Sra. Nídia Maria de Jesus Abreu Silva, com local de consumo sito na Rua Lucílio Costa CCI 7905, Vale de Touros em Palmela, a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 5001095973, relativa ao mês de Agosto/2005, dado o valor da mesma de 3.885,06 €, correspondente a 1.253 m³, se ter verificado devido a uma rotura ocorrida na canalização particular durante o período de ausência para férias.

Considerando que o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

Que a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra percentagem para a recepção e tratamento de águas residuais;

Que de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais;

Assim, e conforme estabelece a alínea j), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 3, do art.º 20.º, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos últimos 12 meses anteriores à rotura e que foi de 15 m³ mensais.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DAI/23-2005:

ASSUNTO: Anulação:

REQUERENTE: Oltília Maria Cavaleiro Miranda:

«No passado dia 20 de Julho de 2005, através do atendimento efectuado pelo Sr. Vereador Charneira, compareceu a Sr.ª D. Oltília Maria Cavaleiro Miranda com local de consumo sito na Rua do Aceiro Novo CCI 25818 em Palhota, a reclamar o consumo de água de 1.177 m³, debitado na factura n.º 5001073996, no valor de 3.638,06 €, alegando que este tinha sido causado por uma rotura ocorrida na sua canalização, aquando das obras de reparação efectuadas no arruamento onde reside.

Conforme refere a comunicação de serviço 352 emitida pela Divisão de Rede Viária no passado dia 13 de Setembro, constata-se que a brigada de conservação e manutenção da rede viária procedeu à reparação do Aceiro Novo na Palhota, pelo que é provável que a máquina ao seu serviço tenha ocasionado danos nos ramais de água de abastecimento dos munícipes aí residentes.

Considerando que o consumo anormal de água não foi da responsabilidade do consumidor;

Assim, e conforme estabelece a alínea j), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 3, do art.º 20.º, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a anulação da tarifa de consumo de água de 1.177 m³ debitado na factura n.º 5001073996 e a fixação do seu montante de acordo com a média apurada nos últimos 12 meses anteriores à rotura e que foi de 20 m³ mensais.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Pelo Sr. Vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI):

PROPOSTA N.º. 1/DAGF/23-2005:

ASSUNTO: Taxa a aplicar em 2006:

«O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os novos códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), que vieram substituir em termos de impostos a Contribuição Autárquica e a SISA.

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

De acordo com o art.º 112 do CIMI, compete aos municípios fixar as taxas a aplicar para efeitos de tributação dos prédios urbanos que variam entre:

- Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%

Analisando os valores liquidados, pela Direcção Geral de Impostos, no ano 2002, que deram origem à cobrança em 2003 da Contribuição Autárquica, os valores liquidados em 2003 com cobrança em 2004 e os valores liquidados em 2004 com cobrança em 2005, do IMI, obtemos os seguintes dados:

	2002(CA)	2003(IMI)	Variação	2004	Variação
LIQUIDAÇÃO	7,392 milhões de euros	7,181 milhões de euros	-2,85%	6,775 milhões de euros	-5,66%

Como se pode verificar o valor da liquidação do IMI, nos dois anos de vigência deste imposto, tem sido inferior ao valor liquidado no último ano de vigência da Contribuição Autárquica e o valor liquidado para cobrança em 2005 foi inferior em 5,65% ao de 2004.

Em face do exposto e tendo em consideração que:

1. Não se prevê, no ano 2005, a entrada significativa de novos prédios para serem tributados, fazendo aumentar a base tributária e possibilitando manter o mesmo nível de receita com uma baixa da taxa;

2. O volume de investimento municipal programado e já em curso não é compatível com uma diminuição das receitas municipais, que poderá situar-se próximo de 850 mil euros, com uma diminuição da taxa para 0,7%;

3. Em sede de proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2006, as verbas a serem transferidas para o município de Palmela não sofrem qualquer aumento relativamente às transferidas em 2005;

4. Está consagrada na proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2006, que os municípios aumentem a contribuição para a Caixa Geral de Aposentações de 10% para 13%, significando no caso de Palmela um acréscimo de custos na ordem dos 280 mil euros.

Propõe-se,

• nos termos do n.º 1, do art.º 112, do D.L. 287/2003, de 12 de Novembro, seja sujeita a deliberação da Assembleia Municipal, a aprovação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2005, com cobrança no ano 2006:

- Prédios urbanos 0,8%;
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,5%.»

A **Sr.ª. Presidente** coloca à discussão a proposta referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Taxa a aplicar em 2006.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que os Vereadores do P.S. não ficaram surpreendidos ao ler a presente proposta, porque a proposta apresentada em 2004 é em tudo semelhante a esta. Uma grande parte da argumentação agora produzida foi também utilizada na proposta aprovada no ano transacto, nomeadamente, o volume de investimento municipal programado e o facto de não se prever para o ano seguinte um aumento significativo da base tributária. Os argumentos são fundamentalmente os mesmos. O que poderia, por uma questão de lógica, levar os Vereadores do P.S. a usar da mesma argumentação na altura aduzida.

Refere que para se equilibrarem as contas de uma organização, qualquer que ela seja, só há duas vias: ou se aumentam as receitas ou se diminuem as despesas. Não é líquido que se tenha de usar sempre o argumento que para manter os investimentos é necessário contar com as despesas. Há que encetar um esforço em diminuir as despesas. No Município de Palmela nem sempre tem sido adoptada a medida de diminuir despesas, o que vai ser visto mais debruçadamente quando for discutido o Orçamento da Câmara Municipal de Palmela para 2006. Por outro lado, considera estranho a argumentação

utilizada quando, efectivamente na alteração ao Orçamento em curso, aprovada na anterior reunião de Câmara, verificou-se ter havido uma transferência de verbas de investimento para a rubrica de gastos correntes, ou seja, aumentaram-se os gastos correntes e diminuíram-se os investimentos. Entendem que algo vai mal nestas acções e não é de bom grado que os Vereadores do P.S. “vêem” a proposta em apreço.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que é dos que contestam toda a política governamental em relação ao aumento da carga fiscal sobre os contribuintes. A medida proposta vai ter repercussão nos Municípios. Em consciência vai votar contra a proposta. Faz votos para que no próximo Orçamento não se venham a verificar situações da transferência de verbas de investimento para gastos correntes.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** questiona sobre o número de casas já avaliadas no âmbito do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).

Entende haver alguma incapacidade na redacção da proposta, porquanto ela se pauta por usar exactamente o mesmo texto que a proposta de há um ano atrás. É seu entendimento que um ano volvido não se pode estar a utilizar a mesma argumentação que foi usada há um ano atrás.

Tem dificuldade em perceber como é que estas receitas podem ser reduzidas, pelo facto de numa análise aos Orçamentos da Câmara, de 1993 a 2005, é sempre visível um crescimento desta taxa, actualmente denominada IMI e, anteriormente, Contribuição Autárquica (C.A.) e Sisa. Sobre esta questão, foi-lhe explicado, na reunião de ontem, e foi por si entendido que, uma situação é a do valor que está orçamento e outra é aquilo que efectivamente se consegue arrecadar com a cobrança deste imposto. Há então que equacionar: porque é que o valor previsto não é aquele que efectivamente é arrecadado. Qual a razão pela qual a Câmara Municipal é tão má cobradora, assim como as razões que levam as pessoas a não pagarem. Haverá a necessidade de, a quem cabe a cobrança da taxa, o fazer utilizando uma forma mais coerciva? Duma análise efectuada em relação aos impostos abolidos e orçamentados em 11 milhões de euros, em 2004, e em 4 milhões de euros, em 2005, nas suas percentagens, retira-se a constatação de que há efectivamente muito dinheiro por receber.

Refere que na fórmula disponível na *internet*, referente às taxas a aplicar com o IMI, efectuou várias simulações, cujos exemplos enuncia seguidamente, sem, no entanto, fazer referência à sua localização por uma questão de confidencialidade:

- uma casa que, em 2001, tinha o valor tributável de 88 mil euros e pagava de imposto, com a C.A. 400 euros e com o IMI vem a ser taxada pelo valor de 440 euros;
- outra casa que, em 1990, pagava de C.A. 137 euros e vem a pagar de IMI 278 euros;

- outra casa que, em 1964, pagava de C.A. 6 euros e vem agora pagar 190 euros com o IMI.

Não consegue assim perceber se são as suas contas que não forem bem calculadas ou se a forma disponível na *internet* está incorrecta. Não entende a argumentação utilizada de que há menos receitas.

Refere a existência de uma pequena *falácia* na proposta e que reside no facto de os prédios urbanos não terem de ser avaliados entre 0,4 e 0,8%, mas sim entre 0,40 e 0,80%. Muito embora o Sr. Vereador Adilo Costa mencione na proposta que, a diminuição da taxa para 0,7% impediria a entrada de 850 mil euros nos cofres da C.M.P, numa atitude mais objectiva poderia ter feito esse esforço também para a aplicação da taxa de 0,75%, o que daria o valor de 350 mil euros e se o fizesse para 0,79% certamente daria menos 25 mil euros, e assim sucessivamente. Há assim outras alternativas que não somente o número decimal há, também, o número centesimal. A Câmara Municipal podia utilizar outro tipo de alternativas e estratégias neste aspecto, porque depois de todas as argumentações ouvidas, em relação à moção sobre o Orçamento de Estado para 2006, votada favoravelmente por todos, com esta proposta, vem-se a verificar que estão a ser onerados os bolsos dos contribuintes do concelho de Palmela.

Denota a sua preocupação, porquanto as pessoas que vivem em casas de 1964 ou de 1980 não têm as possibilidades das pessoas que vivem em casas de 2005 e que já não são abrangidas nesta transição do CIMI.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a proposta não contém nenhuma *falácia*, porque em qualquer parte do mundo 0,4 ou 0,40 são idênticos, assim como 0,8 ou 0,80, é matemática.

O D.L.287/2003, que serve de base à presente proposta, no seu artigo 112.º é explícito e refere:

- a) prédios rústicos 0,8%;
- b) prédios urbanos 0,4 a 0,8%;
- c) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,2 a 0,5%.

Em relação aos prédios de menor valor patrimonial (os prédios mais antigos) apresentam um aumento em sede de tributação de IMI comparativamente aos valores atingidos com a aplicação da taxa da C.A.. Os prédios mais recentes apresentam uma diminuição do IMI relativamente à anterior C.A. e este é o número que está em maioria. Refere vários exemplos comparativos da cobrança que, por razões de confidencialidade, não são identificados. Assim:

- uma casa, cujo valor de C.A. era de 484,83 euros com o IMI passa para 384,64 euros;

- uma casa, cujo valor era C.A. era de 267,63 euros com o IMI passa para 242,20 euros;
- uma casa, cujo valor era C.A. era de 3.175,65 euros com o IMI passa para 1.904,75 euros;
- uma casa, cujo valor era C.A. era de 278,78 euros com o IMI passa para 235,95 euros;
- uma casa, cujo valor era C.A. era de 155,80 euros com o IMI passa para 106,02 euros;
- uma casa, cujo valor era C.A. era de 3.636,24 euros com o IMI passa para 2.836,26 euros.

Nestas oscilações (o que sobe e o que baixa) o real é que, em termos de liquidação, são em maior número as baixas do que os aumentos.

As contas são efectuadas em termos de liquidação. A liquidação correspondente ao valor que as Finanças calculam e que, posteriormente, comunica aos contribuintes para pagar e, até o valor ser efectivamente pago, há uma distância real. Realça que a cobrança efectiva deste imposto é da responsabilidade da Repartição de Finanças – Fazenda Nacional -, e não das Câmaras Municipais e, anseia que o Ministério das Finanças se esmere em melhores resultados do que aqueles que tem obtido até ao momento em matéria de cobrança.

Em relação ao ano de 2004, somente 68% dos contribuintes pagaram o imposto devido, ou seja 32% dos contribuintes não pagaram. Ainda assim, os valores mencionados na proposta, são em termos de liquidação e não de cobrança.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** acrescenta que, quando o Sr. Vereador José Braz Pinto refere que a proposta é em todo semelhante à de 2004, não tem razão, porque, infelizmente, em relação à Contribuição Autárquica de 2002 houve uma baixa de menos 617 mil euros (8,35%), o mesmo sucede em relação ao ano de 2003. Numa simulação efectuada constata-se que: para uma aplicação da taxa na ordem de 0,75% passar-se-ia de 6.774.552 euros para 6.351.136 euros, uma diferença de 423.416 euros. Este valor de 423.416 euros pode reverter para a execução de reparações em seis escolas do concelho, ou para a concretização de quatro arruamentos, ou ainda para executar uma obra de saneamento básico, por exemplo,.

Sobre o *Orçamento Participativo* em curso, com duas reuniões já realizadas, em Marateca e em Poceirão, e com todas dificuldades que a Câmara Municipal tem, é preciso uma enorme coragem para dizer às pessoas as obras que não poderão ser concretizadas, porque os constrangimentos são de facto muito grandes e é necessário fazer cortes em muitas áreas. Num quadro destes é preferível redistribuir a verba arrecadada de 423.416

euros e tentar manter, o mais possível, o investimento. É preciso garantir a intervenção da Câmara Municipal no investimento.

No Período Antes da Ordem do Dia desta reunião de Câmara, referiram-se os constrangimentos que as Autarquias Locais têm vivido. Ora bem, o Executivo Municipal tem obrigação de gerir muito bem os “*dinheiros públicos*”. O facto de, na primeira reunião de Câmara do mandato em curso, a primeira em que o Sr. Vereador José Braz Pinto esteve presente como Eleito e, que foi apresentada uma proposta de alteração orçamental para reforço de uma rubrica de despesas correntes, convém, realçar que: na globalidade não se diminuíram as despesas de investimento. Efectivamente, no global, diminuíram-se as despesas correntes e aumentaram-se as despesas de investimento. É com a maior satisfação que realça que as despesas de investimento aumentaram. Vão igualmente ser tomadas medidas para o “*interior*” da Câmara no sentido de se diminuírem as despesas.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que a simulação que efectuou foi com recurso ao *site* disponível da *Loja do Cidadão* que se baseia no diploma e em que consta a questão das centésimas. Estão inclusivamente mencionados exemplos de Câmaras que aplicam a taxa de 0,78%.

Sobre as simulações efectuadas pelo Sr. Vereador Adilo Costa refere que, efectivamente todos os exemplos que deu se cifram numa diminuição e concerteza terá sido azar seu que todas as simulações que realizou, tiradas ao acaso, reverteram em aumentos, há nesta matéria algum ponto que não está completamente certo.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador José Carlos de Sousa, a **Sr.ª. Presidente** refere que, naturalmente que, a recolha de informação que cada um faz é da exclusiva responsabilidade deste. Certamente o Sr. Vereador não terá efectuado um levantamento exaustivo neste âmbito. Todos os exemplos apresentados pelo Sr. Vereador Adilo Costa são verdadeiros e poderão ser confirmados.

Ainda, em relação à discussão sobre esta proposta, a **Sr.ª. Presidente** refere que lhe desagrada o termo *falácia* usado pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa (a liberdade é totalmente sua), na medida em que o que o Sr. Vereador Adilo Costa invoca, na sua intervenção, consta na lei. A questão de se efectuarem as contas utilizando as casas centesimais, parece-lhe não só irrelevante na discussão, mas dum tom que francamente lhe desagrada. O Sr. Vereador Adilo Costa efectuou uma demonstração do exercício com o uso das casas centesimais e a sua utilização não reverteria em qualquer alteração e as contas provaram isso mesmo.

Menciona que não cabe à Câmara Municipal a cobrança destes impostos, cabe-lhe sim a definição do montante da taxa a aplicar. A cobrança é objectivamente feita pelas Finanças e, subjectivamente, apoiada pela Câmara, com base nos acordos firmados, de

há uns anos a esta parte, entre C.M.P. e Finanças de Palmela, em que são cedidos trabalhadores da Autarquia para ajudar na cobrança dos impostos.

Em última análise pode reconhecer-se que, efectivamente, em termos gerais o País está numa situação em que será extremamente difícil aos cidadãos cumprirem com as suas obrigações. Os cidadãos terão dificuldade em cumprir com o pagamento de todos os impostos, essencialmente com os montantes que lhes são retirados, todos os dias e todos os meses, através do IVA e IRS. Portugal é dos Países da Europa com os impostos mais altos e os vencimentos mais baixos. A melhor medida que a Câmara Municipal pode gerar neste âmbito é de criar cada vez melhores condições de vida para os cidadãos. Está provado pelos relatórios do Banco de Portugal que as Câmaras Municipais são responsáveis pela parte mais significativa do investimento que é realizado em Portugal. O produto proveniente da arrecadação de verbas dos impostos municipais é essencial para construir mais uma rua ou realizar mais uma obra. Ainda que seja respeitável o argumento da dificuldade que os cidadãos têm em suportar hoje os seus impostos, é também verdade que este não é seguramente o imposto mais relevante e aquele que mais pesa no bolso dos contribuintes, conforme já referiu anteriormente. O IMI é um imposto aplicado sobre o património, embora reconheça que, é um esforço acrescido à situação actual que se vive. Insiste em realçar que, são impostos como o IVA e IRS, aqueles que são os mais lesivos para a qualidade de vida dos cidadãos.

A **Sr.ª. Presidente** finaliza que cada membro do Executivo Municipal apresentou, no essencial, os seus argumentos e certamente não haverá nenhuma mudança de posição em relação à proposta.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa sobre o número de casas que já foram avaliadas no âmbito do CIMI, o **Sr. Vereador Adilo Costa** responde que são praticamente nulas as avaliações.

Acresce que é necessário atender à aplicação do regime da salvaguarda.

Submetida a proposta do Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2006 - a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. Vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.

Os Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa apresentam declaração de voto por escrito (a solicitação da Sr.ª. Presidente).

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“O P.S. votou contra a proposta 20 referente a fixação do IMI e do CIMI, pelas razões que apresentou, das quais destaca a necessidade de conter as despesas e poder equilibrar o seu orçamento por este meio, em vez de se focalizar nas receitas como a destes impostos.

O P.S. fica aguardando pelo próximo orçamento para ver se a boa vontade expressa perante orçamento de redução destes encargos, pois só assim poderá rever os critérios que tem levado as nossas posições que têm sido coerentemente assumidas.”

VIII.I - DIVISÃO DE FINANÇAS:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

Conta bancária:

PROPOSTA N.º 1/DAGF-DF/23-2005:

ASSUNTO: Abertura:

« Considerando que:

- As entidades titulares de pedidos de financiamento das acções apoiadas no âmbito do Fundo Social Europeu deverão abrir e manter uma conta bancária específica através da qual sejam efectuados, exclusivamente, os movimentos relacionados com os recebimentos e pagamentos referentes a projectos financiados, conforme se estabelece no art.º 16.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro;

- O município apresentou ao Instituto de Emprego e Formação Profissional uma candidatura ao Subsídio de Acolhimento Personalizado e Subsídio de Compensação no âmbito do “Programa de Reabilitação” aprovada e financiada pelo Fundo Social Europeu;

- A abertura e encerramento de contas bancárias deverão ser procedidas de decisão do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.9.10.1.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro (POCAL), e a alínea b), do n.º 10, do art.º 19.º, do sistema de controlo interno desta Câmara.

Propõe-se, ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro (POCAL), a abertura de uma conta bancária junto da instituição financeira “Caixa Geral de Depósitos” por forma a dar cumprimento às normas procedimentais aplicáveis ao financiamento de acções com o apoio do Fundo Social Europeu.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII.II – DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 - Permuta de parcelas de terreno:

PROPOSTA N.º. 1/DAGF-DAJ/23-2005:

ASSUNTO: Melhoria viária em Lagoinha (Proc. F/F.01(001)/2005):

«Tendo sido apresentada à Câmara Municipal de Palmela a intenção de intervir no prédio sito na Lagoinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 05585/110795, freguesia de Palmela, através de um pedido de informação prévia de edificação, verificaram os serviços municipais, após análise da pretensão, ser manifestamente conveniente, do ponto de vista urbanístico, proceder a uma alteração da configuração daquela propriedade.

Tal conveniência assenta fundamentalmente em duas razões:

- Por um lado, pelo facto de a propriedade se localizar junto ao nó rodoviário de intersecção da Estrada Nacional E.N. 379-2 e do Caminho Municipal C.M. 1029, o qual apresenta, apesar de semaforizado, algumas deficiências ao nível do seu dimensionamento, situação que pode ser melhorada através de uma intervenção que possibilite o alargamento pontual da E.N. 379-2 na zona do cruzamento;

- Por outro lado, a necessidade de criar uma acessibilidade adequada à própria propriedade, dado que, de acordo com parecer emitido pelo Instituto das Estradas de Portugal, tal acesso não poderá efectuar-se a partir da Estrada Nacional.

Estando a Câmara Municipal a desenvolver para a zona correspondente ao Perímetro Urbano de Olhos de Água, Lagoinha I e II e Vale de Touros, um plano de pormenor que preconiza precisamente uma solução para ambos os aspectos mencionados, entende-se, desde já, como útil a aquisição de duas parcelas de terreno (parcelas B e C) a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 05585/110795, que permita a intervenção do Município no melhoramento das rodovias no local, nomeadamente através da futura implementação e execução do plano de pormenor.

Acresce que a desafecção de um troço do caminho público (parcela D), há muito sem utilização efectiva, localizado a nascente da propriedade, e respectiva integração em propriedade privada permitiriam eliminar eventuais utilizações que, pela situação de proximidade ao já referido cruzamento, constituem um potencial risco em termos de circulação rodoviária.

Deste modo, seria mantida a função do caminho público, possibilitando-se o acesso à propriedade em causa e a outras duas que lhe são contíguas, eliminando-se apenas a sua intersecção com o C.M. 1029.

Face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea b), do n.º 4, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público, para integração no domínio privado municipal, da parcela de terreno de 186,50 m², a confrontar a Norte com C.M. 1029, a Sul com Rua, a Nascente com André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos e a Poente com o prédio inscrito na matriz cadastral sob o artigo 26º, secção T, da freguesia de Palmela.

Mais se propõe, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na condição de vir a ser deliberada a referida desafecção pela Assembleia Municipal e, conseqüentemente, efectuado o registo predial da parcela, que seja permutada, por contrato, a parcela D pelas parcelas B e C, entre o Município e o Sr. André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos, ou quem no acto da escritura prove ser o seu legítimo proprietário, destinando-se este negócio a permitir as identificadas beneficiações viárias, previstas, aliás, no futuro plano de pormenor de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros.

Às parcelas B e C – áreas de 176,60 m² e 29,00 m² a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral com o artigo 27º, secção T, da freguesia de Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 05585/110795 - foi atribuído, através de avaliação interna dos nossos serviços, o valor total de 7.785,22 euros (sete mil setecentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), enquanto a parcela D, composta por 186,50 m² e integrada no domínio público municipal, foi avaliada em 7.065,77 euros (sete mil e sessenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos).

Confrontações das parcelas a adquirir após a integração da parcela D no domínio privado:

Parcela B – A Norte com C.M.1029, a Sul com José Francisco Fonseca, a Nascente com o próprio e a Poente com a E.N. 379-2.

Parcela C - A Norte com o próprio, a Sul com José Francisco Fonseca, a Nascente com Rua e a Poente com o próprio.

O contrato de permuta proposto não envolve o pagamento de tornas, porquanto o proprietário das parcelas B e C renuncia ao valor da diferença apurada entre estas e a parcela D – 719,45 euros.

Aprovada a presente proposta e consumada a integração da parcela D no domínio privado municipal, **propõe-se** que sejam conferidos à Sr.ª. Presidente da Câmara os poderes para a outorga do contrato de permuta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Execução Fiscais:

PROPOSTA N.º 2/DAGF-DAJ/23-2005:

«Considerando que:

- Por força do preceituado no artigo 30.º, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 15/01, de 5 de Junho (Lei das Finanças Locais), e em desenvolvimento do disposto no artigo 155.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, compete aos *órgãos executivos* a cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, com as necessárias adaptações;

- O artigo 58.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, com as Rectificações de 31 de Agosto e de 30 de Setembro de 1987, estabelece que, quando as funções de responsável pelas execuções fiscais (designação adoptada no CPPT) não sejam desempenhadas por assessor autárquico, serão as mesmas, por deliberação do órgão executivo, cometidas aos *titulares de cargos de direcção* ou *chefia* de serviços de apoio instrumental;

- Em conformidade com o ponto 2.2.5., do Manual de Definição de Funções da Câmara Municipal de Palmela, tais funções se encontram atribuídas à Divisão de Apoio Jurídico;

Propõe-se:

1. Nomear o Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, Dr. Rui Costa Ferreira, Responsável nos processos de execução fiscal;

2. Que nas suas faltas ou impedimentos, as funções de Responsável nos processos de execução fiscal sejam desempenhadas pelo Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. José Monteiro;

3. Nomear a Chefe de Secção Maria Susana Xavier Cordeiro Vida Simões dos Santos e a Assistente Administrativa Especialista Maria Clara Coelho Caetano Correia, Escrivãs, para desempenharem funções administrativas nos processos de execução fiscal;

4. Nomear a técnica superior jurista, Dra. Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira, Escrivã, para desempenhar funções de análise e promoção procedimental e bem assim consultadoria jurídica nos processos de execução fiscal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e dez minutos, a **sr^a. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes